

20. JAN 2016



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ATA Nº 2

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, comigo, Ana Paula dos Santos Ferreira Gandra, Assistente Técnica, compareceram, no Edifício dos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da Câmara:

Srs. (as): Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Dr^{as} M^{as} Aurora Moura Vieira, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moreira, Dr^{as} Sandra Eunice Ramos de Almeida, Eng^o Helder Vasco dos Santos Figueiredo, Dr^{as} M^{as} João de Jesus Araújo Ramos das Neves Marinho, Eng^o Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, Dr^{as} Rosalina Sofia Neves Martins e Dr. Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião em 10h 20m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

20. JAN 2016



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado um voto de pesar pelo falecimento de António Almeida Santos, conforme documento anexo.

- Os restantes membros da Câmara presentes subsequen-
veram o documento.

Voto de pesar
Pelo falecimento de António de Almeida Santos

Desapareceu António de Almeida Santos.

Com um percurso de vida intimamente ligado à nossa história democrática, assumiu as maiores responsabilidades. Advogado de profissão, esteve duas décadas em Moçambique, regressando a Portugal após o 25 de abril, a convite do então Presidente da República António de Spínola. Foi ministro de vários governos, membro do Conselho de Estado e Presidente da Assembleia da República. Era Presidente Honorário do Partido Socialista.

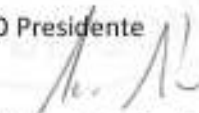
Escreveu vários livros e teve um papel decisivo na construção do nosso sistema legislativo, após a revolução de 1974. Foi agraciado com diversas condecorações, tais como a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade e da Ordem Militar de Cristo.

Foi um grande democrata.

À família, a Câmara Municipal de Gondomar manifesta as suas mais sentidas e profundas condolências e homenageia um grande homem que em muito honrou o seu país.

Gondomar, 20 de janeiro de 2016

O Presidente



(Dr. Marco Martins)



GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar

Gabinete dos Órgãos Autárquicos

20. JAN 2016

5

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2016, PELAS 10 HORAS, NO EDIFÍCIO DOS PACOS DO MUNICÍPIO

1. Aquisição de serviços – Adjudicações do segundo semestre de 2015 – Conhecimento à Câmara
2. Resumo diário da tesouraria
3. Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Gondomar – Atribuição de subsídios - Proposta
4. Agrupamento de Escolas de Gondomar – Realização de Concurso de Cartazes e Concurso de Contos – Realização de despesas - Proposta
5. “Construção do Interceptor do Rio Tinto” – Transferência dos apoios financeiros do Fundo de Coesão – Abertura de conta bancária no Banco BIC – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 07-01-2016
6. “XXV Edição da Festa do Sável e da Lampreia” – Autorização de verba – Proposta
7. Constituição da “Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar” e “Regulamento de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar”, para conhecimento
8. Toponímia – Alteração da deliberação de 14-05-1998, relativa aos limites da “Rua Rancho Folclórico”, em S. Cosme, da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, atribuição da designação de “Avenida Nelson Mandela”, “Rua Quinta Vale Chão”, “Rua Parque Tecnológico” e “Travessa Quinta Vale Chão”, a arruamentos da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim
9. Património Municipal – Inclusão no inventário municipal de equipamento de ourivesaria doado por António Oliveira de Sousa, António Oliveira Cardoso e António Martins – Proposta
10. Património Municipal – Inclusão no inventário municipal de parcela de terreno, sita na Travessa de Rebordãos, freguesia de Rio Tinto – Proposta



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GABINETE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

20. JAN 2016

5

11. Património Municipal – Inclusão no inventário municipal de parcelas de terreno, sitas na Rua Cosme Ferreira de Castro, em Gondomar (S. Cosme), na freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Proposta
12. Património Municipal – Inclusão no inventário municipal de parcela de terreno, sita nas Ruas do Armazém e Beira Rio, freguesia de Foz do Sousa, na freguesia da UF de Foz do Sousa e Covelo – Proposta
13. Património Municipal – Inclusão no inventário municipal de parcela de terreno, sita na Rua Padre António Carneiro de Azevedo, freguesia de Rio Tinto – Proposta
14. Património Municipal – Inclusão no inventário municipal de parcela de terreno, sita na Travessa do Complexo Desportivo, freguesia da Lomba – Proposta
15. Património Municipal – Inclusão no inventário municipal de parcela de terreno, sita na Rua Calvário de Montezelo, freguesia de Fânzeres, na freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Proposta
16. Terrenos – Venda a Sérgio António da Silva Barbosa, de parcela de terreno sita na Rua Poeta Ary dos Santos, em Fânzeres, na freguesia da UF das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Retificação da deliberação de 18-02-2015 – Proposta
17. Terrenos – Venda a Arménio Lino Martins, de parcela de terreno sita na Rua Poeta Adriano Correia de Oliveira, em Fânzeres, na freguesia da UF das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Retificação da deliberação de 18-02-2015 - Proposta
18. “Aquisição de Serviços de Serviços de Limpeza Geral em Equipamentos Públicos do Município de Gondomar” – Proposta
19. Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia da UF de Melres e Medas – Inclusão do Anexo B – Alunos/Recurso – Proposta
20. Plano Estratégico Municipal para a Educação Especial - “1.ª Gala – Laços Solidários” - Proposta
21. Ourindústria/2016 – Proposta
22. Associação Branzelo Ativo – “IV Trail Santa Iria de Branzelo” – Atribuição de apoio financeiro – Proposta
23. Terrenos – Aquisição de parcela de terreno, sita no Lugar de Zebreiros, em Foz do Sousa, a Paulo Jorge Afonso Pereira de Azambuja e Diana Paula Gomes Catarino Ferreira de Azambuja – Aprovação da escritura de compra e venda e de planta topográfica alterada - Proposta

20. JAN 2016

6
Dr.

24. Toponímia – Alteração da designação de “Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva”, para “Avenida Dr. Almeida Santos” e Alteração dos limites e sentido da “Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva”, da Freguesia de Rio Tinto – Alteração das deliberações de 20-04-2000 e 07-04-2011 - Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)





GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

20. JAN 2016

20.1.16

Caro

Dr. Carlos Brás

Jul

INFORMAÇÃO

PARA: Ex. Senhor Vereador Dr. Carlos Brás

Assunto: Pareceres prévios emitidos no âmbito da aquisição de serviços

Junto se envia a listagem das adjudicações efectuadas, durante o segundo semestre de 2015, referentes às aquisições de serviços, no âmbito do parecer genérico aprovado em Deliberação de Câmara de 21 de Janeiro de 2015.

Gondomar, 15 de Janeiro de 2016

O Técnico Superior,


(António Albertino Ferreira)

Exm^o Senhor Presidente,
solicito a autorização para remessa a Reunião
de Câmara, para conhecimento.

O Vereador,


(Dr. Carlos Brás)

Aquisições de serviços - Adjudicações Junho a Dezembro de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (SI IVA)	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Centro Social da Lomba	01-07-2015	Fornecimento e confeção de bens alimentares	131,71 €	5005	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Susana Amélia da Cale Ribeiro Sousa	02-07-2015	Reparação de máquina de lavar industrial "Numatic" modelo twintac TT650	92,75 €	5351	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Universidade de Aveiro - Fábrica Ciência Viva	03-07-2015	Fornecimento e confeção de bens alimentares	60,00 €	5005	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rui Pedro Alves de Sousa	06-07-2015	Formador na área Técnica de experimentar ciências	40,65 €	5005	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Sistalmar - Sociedade de Construções Lda	06-07-2015	Ligação de instalação de semáforos	827,16 €	5419	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Management Drawer - Consultoria Gestão Lda	06-07-2015	Auditoria Interna Sistema Gestão de qualidade	300,00 €	5333	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Carlos Manuel Cruz Moreira	10-07-2015	Serviço de banda iniciadores	2.300,00 €	5475	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Assislongo - Auto A.Veiculos Lda	10-07-2015	Reboque de viaturas	50,00 €	5517	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Alfonso Souto Unipessoal Lda	10-07-2015	Reparação de armário frigorífico de congelação	157,00 €	5459	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Curado, Nogueira, Costa Mendes & Associados	14-07-2015	Prestação de serviço na modalidade de avença, para consultadoria jurídica	4.790,00 €	5323	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Motojardim Equipamentos Jardim Lda	14-07-2015	Reparação de máquina de cortar relva Nº Património 43683	131,55 €	5541	Ajuste direto simplificado	4,77 €
Imparcomputers - Sistemas de Informação Lda	14-07-2015	Serviço de plastificação e colocação de placas K-Line em 16 painéis 60X50CM Desdobrável FT.A4 com 2	160,00 €	5507	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Lascasas & Santos, Lda	14-07-2015	vincos 4/4 cores papel couche 150 gr (1000 unid)	195,00 €	3019	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Global Noticias Publicações SA	13-07-2015	Publicação de anúncio	196,80 €	5604	Ajuste direto simplificado	19,68 €
Auto Fav - Rep. Eléctricas Automóveis Lda	15-07-2015	Reparação de tacógrafo	189,84 €	5483	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Equilibrium - Laboratóriocontrolo Qualidade	16-07-2015	Controlo da qualidade da água da zona balnear da Lomba	51,00 €	5516	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Cabeceiridela, Unipessoal, Lda	10-07-2015	Impressão a cores de logotipo 4gomos A3/10 Guarda-Sóis	95,00 €	5542	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Catim - Centro de Apoio Tec. A Ind. Met.	17-07-2015	Calibração por laboratório acreditado do cronómetro-náutico	40,00 €	5567	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Instituto de Soldadura e Qualidade	17-07-2015	Calibração por laboratório acreditado das massas-náuticas	675,00 €	5569	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Soquímica - Sociedade Representações Químicas,	17-07-2015	Calibração por laboratório acreditado dos equipamentos de pesagem-padrão	280,40 €	5568	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	17-07-2015	Serviço de aquisição de bens alimentares	156,10 €	5637	Ajuste direto simplificado	13,57 €
Sofia C.Pimentel C.Leão	23-07-2015	Elaboração de escritura-Terreno (Casal da Via-Meiros)	199,41 €	5730	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Auto Viação de soute, Lda - Inácio	24-07-2015	Aluguer autocarro c/motorista	223,56 €	5806	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Diver Espaço - Actividades Lúdicas e Pedagógicas	24-07-2015	Serviço de dinamização de oficinas para crianças época balnear	1.777,18 €	5808	Ajuste direto simplificado	142,82 €
Rui Filipe da Silva Martins	29-07-2015	Reparação de monitor CNH5460WFO	40,00 €	5416	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rui Filipe da Silva Martins	29-07-2015	Reparação monitor Nº CNH73605ST Reparação multifunções Nº CNHND00213	165,00 €	5460	Ajuste direto simplificado	0,00 €

Aquisições de serviços - Adjudicações Junho a Dezembro de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (SI IVA)	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Alberto de Oliveira, Herdeiros Lda	03-08-2015	Reparação eletrobomba elevação de águas sujas	90,00 €	5734	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Materia Gasosa Lda	03-08-2015	Reparação de aparelho de soldar "SAF PRESTO 160" Nº Património 109314	120,00 €	5733	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Farpotec - Comércio de Uniformes e Equipamentos	03-08-2015	Recarregamento de 200 extintores	1.545,90 €	2597	Ajuste direto simplificado	134,40 €
Manuel Cristóvão de Sousa Santos	03-08-2015	Reparação de bloco de válvulas hidráulico e do macaco da pá frontal	560,75 €	5833	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rádio Notícias - Publicidade Produção SA	04-08-2015	Serviço de dinamização com programa de rádio em direto e aulas de fitness e running	3.860,41 €	5830	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Arctelac Lda	13-08-2015	Manutenção dos sistemas de AVAC	2.140,30 €	5916	Ajuste direto simplificado	182,70 €
Cunha Santos & Abelheira Lda	14-08-2015	Examinar e colocar bomba a ponto	102,00 €	6029	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Valdemar Reis - Reparação Geral de Veículos Automóveis	13-08-2015	Reparação de bancos	304,00 €	5991	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Associação pº Estudo e Protecção Gado Asínio	18-08-2015	Dinamização de oficinas ao vivo "O Burro de Miranda"	934,96 €	3018	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Sociedade Columbófila Dez de Junho	18-08-2015	Dinamizar sessão musical "A reciclagem e a música"	203,25 €	3018	Ajuste direto simplificado	0,00 €
STEMA - Sociedade Técnica Equip. e Máquinas, Lda	24-08-2015	Reparação de ponteiro de velocidade	24,60 €	6197	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Portis - Hotéis Portugueses SA	31-08-2015	Aluguer 24 quartos single Aluguer 24 quartos duplo	2.708,94 €	6056	Ajuste direto simplificado	317,28 €
Portis - Hotéis Portugueses SA	31-08-2015	Aluguer 6 quartos single Aluguer 2 quartos single	448,76 €	6028	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Schneider Electric Portugal Lda	01-09-2015	Serviço de manutenção preventiva 4 UPS	1.271,00 €	6215	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Joana Catarina de Lopes costa	02-09-2015	Serviço DJ RATHY	250,00 €	6306	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Associação Nagal	02-09-2015	Serviço seis animadores itinerantes-1 fotógrafo/2 assistentes/3 homens sombra	609,76 €	6322	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Maria João Matos da Silva	02-09-2015	Estátua viva	121,95 €	6306	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Juliana Moura Barbosa	02-09-2015	Serviço acrobacia aérea em tecido vertical	203,25 €	6307	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Associação Cultural Baticada Radical	02-09-2015	Serviço desfile de rua	569,11 €	6309	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Alexandra Cristina Ferreira Bastos Pinto	02-09-2015	Estátua viva	121,95 €	6310	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Paula Cristina Pereira Carvalho	02-09-2015	Estátua viva	97,56 €	6311	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Bruno ricardo da Silva Neves Leite	02-09-2015	Animador Circense	243,90 €	6321	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Katarina Theresa Schilt Ferreira	02-09-2015	Dois animadoras/pilares humanos	333,33 €	6323	Ajuste direto simplificado	0,00 €
EEW Lda	02-09-2015	Cinco animadores itinerantes	460,00 €	6325	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Wetuntum - Associação Cultural de Desenvolvimento	02-09-2015	Espectáculo Crash	1.617,89 €	6326	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rui Jorge e Pinho da Silva Ramos	02-09-2015	Performance dança teatralizada	121,95 €	6330	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Restaurante Cantinho das Manas	03-09-2015	Serviço confeção de 750 caldo de nabos	711,61 €	6368	Ajuste direto simplificado	38,19 €
Valdemar Reis - Reparação Geral de Veículos Automóveis	04-09-2015	Serviço refeições (284)	3.080,13 €	6247	Ajuste direto simplificado	267,64 €

Aquisições de serviços - Adjudicações Junho e Dezembro de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (SI IVA)	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Catim - Centro de Apoio Tec. A Ind. Met.	09-09-2015	Calibração Higrómetro III 9564	1.085,91 €	5914	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Innovarisk Lda	09-09-2015	Seguro multirisco p/exposição filigrana	247,87 €	6437	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Prosegur - Companhia de Segurança Lda	04-09-2015	Serviço segurança e vigilância	1.206,00 €	6348	Ajuste direto simplificado	0,00 €
ICMG - Indústria de Construções Metálicas de Gondomar	09-09-2015	Reparação de porta de alumínio c/substituição de 4 fechaduras e 6 molas de braco	2.781,00 €	6440	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Black Force - Segurança Privada Sa	11-09-2015	Serviço segurança e vigilância	880,00 €	6348	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rádio Festival do Norte SA	11-09-2015	Spot Publicitário	1.003,60 €	6350	Ajuste direto simplificado	36,40 €
Cirurgias Urbanas I - Arboricultura e Arg. Paisagista	11-09-2015	Serviço publicidade e promoção	200,00 €	6358	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Tudo Isto É, Unipessoal Lda	16-09-2015	Dinamização recital poesia e harpa "Jacaranda"	1.000,00 €	6347	Ajuste direto simplificado	0,00 €
UEM - Unidade de Estruturas Metálicas SA	18-09-2015	Serviço de desmontagem, montagem e transporte de três salas modulares	2.554,00 €	6661	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Black Force - Segurança Privada Sa	18-09-2015	Serviço segurança e vigilância	318,00 €	6348	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rádio Festival do Norte SA	18-09-2015	Difusão de 8 spots publicitários diários 15 segundos	974,23 €	6668	Ajuste direto simplificado	65,77 €
Instituto de Soldadura e Qualidade	22-09-2015	Serviço de calibração de 7 fotómetros e 7 termómetros	1.148,85 €	5914	Ajuste direto simplificado	76,16 €
Repórter - Artes Gráficas - Edição de Publicações, Lda	23-09-2015	Publicação de página de publicidade	479,34 €	6350	Ajuste direto simplificado	20,66 €
Mário da Silva Magalhães	23-09-2015	Publicação de página de publicidade	340,20 €	6350	Ajuste direto simplificado	9,80 €
Vivacidade - Sociedade de Comunicação Social Sa	23-09-2015	Publicação de página de publicidade	476,28 €	6350	Ajuste direto simplificado	13,72 €
Sistimar - Sociedade de Construções Lda	24-09-2015	Ligação de instalação de semáforos	298,00 €	6092	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Associação Cultural e Musical Paredes	24-09-2015	Concerto Musical "OLVS BIG BAND"	1.629,27 €	6347	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Sésamo Unipessoal Lda	24-09-2015	Serviço de banda iniciadores	2.100,00 €	6347	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Porto 24 Comunicação e Multimédia Lda	25-09-2015	Serviço de divulgação e publicidade	4.140,00 €	6610	Ajuste direto simplificado	360,00 €
Audioluz - Sérgio Bandeira, Unipessoal Lda	25-09-2015	Serviço de som e luz para concerto de jazz	821,14 €	6796	Ajuste direto simplificado	72,00 €
Imporcomputers - Sistemas de Informação Lda	25-09-2015	Serviço de plastificação K-Line 25 cartazes	300,00 €	6770	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Academia de Música de Espinho	25-09-2015	Concerto de Jazz	1.056,91 €	6778	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	25-09-2015	Refeições (25)	138,00 €	6798	Ajuste direto simplificado	12,00 €
Opal - Publicidade SA	28-09-2015	Anúncio publicidade "Concerto Pedro Abrunhosa"	1.790,88 €	6350	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Lusa - Agência de Notícias de Portugal SA	30-09-2015	Serviços de conteúdos informativos	3.000,00 €	6833	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Augusto Dias Vieira Lda	30-09-2015	Fornar volante	66,20 €	6709	Ajuste direto simplificado	3,80 €
Pegada Criativa Lda	30-09-2015	Fotografias institucionais dos membros do executivo	465,00 €	6832	Ajuste direto simplificado	0,00 €

Aquisições de serviços - Adjudicações Junho a Dezembro de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (S/ IVA)	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Dieselsys - Diagnostico de Sistemas Auto, Lda	30-09-2015	Reparação de fuga de gasóleo	227,39 €	6704	Ajuste direto simplificado	11,20 €
Miranda & Ricardo Lda	02-10-2015	Serviço 200 refeições (almoços/jantares)	894,31 €	6347	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Oliveira Gomes & Ferreira da Silva Lda	01-10-2015	Concerto grupo musical "Tekos"	1.500,00 €	6347	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Black Force - Segurança Privada Sa	01-10-2015	Serviço de segurança e vigilância	250,00 €	6348	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rebelmelodies, Unipessoal Lda	01-10-2015	Serviço de concepção e reparação do recinto "concerto Pedro Abrunhosa & Comité Caviar"	4.000,00 €	6860	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Sempre Imagem Digital, Bernardo Novais Unipessoal	01-10-2015	Impressão digital fotografias 20X30 (15UNID)	18,05 €	6825	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	02-10-2015	Serviço de refeições (13 almoços e 33 jantares)	322,57 €	6347	Ajuste direto simplificado	28,05 €
Associação Portuguesa de Certificação - APCER	06-10-2015	Auditoria externa (7 piscinas) ao sistema gestão de qualidade	1.049,46 €	6773	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos	02-10-2015	Animação musical	81,30 €	30	Ajuste direto simplificado	0,00 €
ACGITAR - Associação Cult. Geral Ind. Trab. Amad. Rec	02-10-2015	Serviço de animação	162,60 €	30	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Famotor - Fabrica Reconstrução Motores Lda	06-10-2015	Retificação de colação	256,72 €	6749	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Orbita D'Opiniões Restauração Lda	02-10-2015	Serviço refeições (40 jantares)	467,86 €	6347	Ajuste direto simplificado	19,94 €
Ordem dos Técnicos Oficiais Contas	08-10-2015	Ações de formação	351,22 €	6904	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Manuel Cristóvão de Sousa Santos	07-10-2015	Reparação de bomba hidráulica	635,00 €	6838	Ajuste direto simplificado	0,00 €
APDAM - Associação para Dança Arte e Movimento	07-10-2015	Dinamização de uma apresentação coreográfica "quatro elementos de corpo e alma"	81,30 €	6347	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Tipzal - Tec. Indust. Protecção e Segurança Lda	09-10-2015	Calibração e inspeção Drager Alcotest 7410	153,89 €	2597	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Diver Espaço - Actividades Lúdicas e Pedagógicas	12-10-2015	Dinamização oficinas culinárias p/famílias	281,10 €	3018	Ajuste direto simplificado	16,90 €
Sofia C.Pimentel C.Leão	12-10-2015	Serviço para realização de escritura pública	199,41 €	7017	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Innovarsk Lda	12-10-2015	Seguro multirisco p/exposição filigrana	16,26 €	7041	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Pedro Miguel Claro Soares	12-10-2015	Troféu 1ª Gala de Desporto Molde e/ou escritura Troféuacrílico Box 1ª Gala de Desporto	2.340,00 €	7035	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Motojardim Equipamentos Jardim Lda	13-10-2015	Reparação de trator corta relva "Woolf A100K" Nº Património 91909	286,42 €	7037	Ajuste direto simplificado	10,50 €
Motojardim Equipamentos Jardim Lda	13-10-2015	Reparação de máquina de cortar relva Wolf RT 53K5	331,95 €	7046	Ajuste direto simplificado	9,80 €
Coro da Sé Catedral do Porto	13-10-2015	Concerto "Inês Machado"	813,01 €	7014	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Eduardo Coelho Lda	14-10-2015	Reparação Pneumático	423,40 €	6855	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes Sa	14-10-2015	Reparação elevador	234,25 €	6817	Ajuste direto simplificado	20,37 €
António Paulo Pinto dos Reis Fernandes	14-10-2015	Atuação Musco "Slimmy"	400,00 €	7022	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Auto Fav - Rep. Eléctricas Automóveis Lda	19-10-2015	Reparação Tacógrafo	222,80 €	6983	Ajuste direto simplificado	0,00 €

Aquisições de serviços - Adjudicações Junho a Dezembro de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (SI IVA)	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
C.A.M. - Camións Automóveis e Motores SA	19-10-2015	Revisão anual	289,49 €	7001	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Manuel António do Silva & Filhos, Lda	19-10-2015	Testar colação motor 4 cilindros	134,40 €	6907	Ajuste direto simplificado	0,00 €
LVT - Audi & Lightning Equipment Lda	16-10-2015	Sistema multimédia que inclui ecrã Led e montagem de todos equipamentos	3.192,40 €	7208	Ajuste direto simplificado	277,80 €
Rebelmelodias, Unipessoal Lda	16-10-2015	Sistema som e luz com montagem e desmontagem palco	2.842,80 €	7207	Ajuste direto simplificado	247,20 €
Mourastock - Investimentos Turísticos e Hotelários SA	16-10-2015	Serviço de alojamento para 4 pessoas	390,24 €	7198	Ajuste direto simplificado	0,00 €
ABCF Lda	20-10-2015	Serviço de alojamento para 35 participantes (7 dias)	3.665,94 €	7222	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rui Pedro Alves do Sousa	21-10-2015	Dinamização de uma oficina de experimentar ciências	40,65 €	3018	Ajuste direto simplificado	0,00 €
BCN - Sistemas de Escritório e Imagem SA	26-10-2015	Assistência técnica incluindo fornecimento de Toner	3.090,40 €	7304	Ajuste direto simplificado	258,60 €
Universidade do Porto	26-10-2015	Participação em feira internacional emprego UP	400,00 €	7346	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia SA	22-10-2015	Fibra Etherweb 20mbps/20mbps Router Draytek 2960+OML2	362,40 €	6772	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rui Filipe da Silva Martins	22-10-2015	Reparação impres. Multifunções Canon MP600 Nº 78001	112,00 €	6863	Ajuste direto simplificado	0,00 €
António da Rocha Bento, Lda	21-10-2015	Reparação de máquina de lavar viaturas	525,71 €	7094	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Auto Fav-Rep.Electricas Automóveis, Lda	21-10-2015	Revisão bienal Tacógrafo	67,54 €	7129	Ajuste direto simplificado	1,95 €
Manuel Cristóvão de Sousa Santos	21-10-2015	Reparação de balde elevação	163,00 €	7122	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Nofesamjc - Sociedade Unipessoal, Lda	26-10-2015	Animação musical	243,90 €	7373	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Hotel Project Porto Lda	28-10-2015	Aluguer quarto single (9 noites)	612,20 €	7378	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Frisinde - Equipamentos Industriais Lda	29-10-2015	Reparação de equipamentos de cozinha	737,00 €	7076	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Carlos Augusto Soares Andrade	29-10-2015	Pacote turístico com passeio Pedestre/canoa e cesto piquenique	52,85 €	6850	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Quinta Dimensão Sociedade Unipessoal Lda	30-10-2015	Serviço almoço âmbito "Festa abertura ano letivo 2015/2016" (50 pessoas)	1.008,00 €	7415	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Olivtec - Elevadores Lda	30-10-2015	Reparação de elevador	670,00 €	7154	Ajuste direto simplificado	0,00 €
António Manuel Rodrigues da Silva	02-11-2015	Serviço para manutenção e reparação de 9 bicicletas	85,00 €	3020	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Cunha Santos & Abelheira Lda	02-11-2015	Reparação de bomba injetora	691,10 €	7398	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Global Noticias Publicações SA	02-11-2015	Publicitar edital	144,00 €	7423	Ajuste direto simplificado	14,40 €
Nuno Miguel Jesus Martins	30-10-2015	Assistência técnica da SADI - Sistema automático de deteção de incêndio	798,37 €	7394	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos	02-11-2015	Aluguer quarto single (quatro noites)	266,67 €	7429	Ajuste direto simplificado	0,00 €
VF - Exploração Turística SA	09-11-2015	Alojamento p/3pessoas - duas noites	211,38 €	7546	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Chaves da Venda Nova Unipessoal Lda	10-11-2015	Abertura porta blindada c/substituição de fechadura	355,00 €	7559	Ajuste direto simplificado	0,00 €

Aquisições de serviços - Adjudicações Junho a Dezembro de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (€ IVA)	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Público - Comunicação Social, S. A.	09-11-2015	Publicitar edital	80,00 €	7499	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Associação de Informática da Região Centro - AIRC	10-11-2015	Apoio técnico para ativação de faturação no módulo de gestão de mercados do Tax	690,00 €	6906	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Anibal Santos & Rodrigues Lda	11-11-2015	Manutenção programada de dez caldeiras das sete piscinas municipais	3.202,13 €	7071	Ajuste direto simplificado	0,00 €
João Manuel Corinto Cameio	12-11-2015	Serviço de almoço (55 participantes)	550,00 €	7503	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Seriporto - Serigrafia do Porto Lda	12-11-2015	Vinheta vinil autoclante branco fto 23X50 numerado imp.cor (2000) Vinheta autoclante poliester segurança fto. 43X15 imp. Preto c/cortes tracejado (750)	432,50 €	7677	Ajuste direto simplificado	0,00 €
STEMA - Sociedade Técnica Equip. e Máquinas, Lda	16-11-2015	Revisão bienal Tacógrafo	126,83 €	7585	Ajuste direto simplificado	0,00 €
O Cabeças Leitão Assado Lda	13-11-2015	Fornecimento de 02 porcos no espeto	775,61 €	7723	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Auto Agrícola de Assões, Lda	16-11-2015	Reparação motosserra Stihl MS200 Reparação motosserra Stihl MS200	152,60 €	2598	Ajuste direto simplificado	0,00 €
José Lopes - Sociedade Unipessoal Lda	13-11-2015	Reparação painel BX3	490,00 €	7737	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Palamenta - Moreira dos Santos & Ferreira Lda	17-11-2015	Reparação do fogão Nº Património 63309	398,00 €	7752	Ajuste direto simplificado	0,00 €
João Luis Parreira	17-11-2015	Serviço de alojamento para 5 pessoas	170,73 €	7771	Ajuste direto simplificado	0,00 €
H.Menezes Consultoria Formação Soc.Unip	19-11-2015	3 inscrições	168,00 €	7865	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Viagens Abreu SA	17-11-2015	Viagem a Barcelona para 1 pessoa c/estadia e transferes	838,35 €	7775	Ajuste direto simplificado	89,78 €
Viagens Abreu SA	17-11-2015	Viagem a Barcelona para 1 pessoa c/estadia e transferes	838,43 €	7774	Ajuste direto simplificado	89,78 €
Coopicart - Cooperativa de Prod. Tipografia e Cartonagem	18-11-2015	Livro foto A4 30X3 papel autocopiativo imp. 1/10 cor numerado	120,00 €	7731	Ajuste direto simplificado	0,00 €
BAD - A. Portuguesa B.A. Documentalistas	19-11-2015	Inscrição na formação "Oficinas s/aplicação plano classificação Pº. Administração Local	85,37 €	7721	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Fly Produções - Mystery Talents Unipessoal Lda	19-11-2015	Video de candidatura	3.500,00 €	7777	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Fontes Costa - Reparções e Instalações Electricas	20-11-2015	Reparação de ar condicionado	681,83 €	7720	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Edubox Sa	20-11-2015	Reparação de serviços notificação via sms	2.449,36 €	7566	Ajuste direto simplificado	213,04 €
Bureau Veritas Rinave - Soc. Unipessoal Lda	20-11-2015	Inpeção 4 balizas polo aquático	270,00 €	6928	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Auto Fav - Rep. Electricas Automoveis Lda	20-11-2015	Focagem de faróis	9,72 €	7747	Ajuste direto simplificado	0,28 €
Joana Maria Santos Matias	20-11-2015	Tradução de dossiê	1.258,83 €	7806	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Transportes Wandri Lda	20-11-2015	Serviço transporte "Gondomar cidade europeia do futuro"	796,75 €	7778	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Restaurante Figurino do Douro Lda	23-11-2015	Serviço almoços (10 pessoas)	300,00 €	7868	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Restaurante Mergem Douro Lda	23-11-2015	Serviço jantares (10 pessoas)	300,00 €	7871	Ajuste direto simplificado	0,00 €

Aquisições de serviços - Adjudicações Junho a Dezembro de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (SI IVA)	Nº Lançamento do Cablimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Grupo Pestana Pousadas, Investimentos Turísticos SA	20-11-2015	Serviço alojamento	1.521,54 €	7911	Ajuste direto simplificado	45,77 €
Opal - Publicidade SA	23-11-2015	Spot Publicitário Rádio	965,32 €	7908	Ajuste direto simplificado	58,28 €
Pagella - Atelier de Design e Edições Lda	20-11-2015	Cartaz fto. 29.7X21+42X29,7 (75+75 cartazes) + convites 10X21 (170)	377,62 €	7930	Ajuste direto simplificado	10,88 €
Pagella - Atelier de Design e Edições Lda	20-11-2015	Catálogo (250)	1.660,00 €	7928	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Quinta dos Choços - Actividades Hotelarias e Agricolas	24-11-2015	Serviço jantares (250 pessoas)	823,17 €	7925	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Kardapio favorito Unipessoal Lda	24-11-2015	Serviço almoços (10 pessoas)	250,00 €	7957	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Orbita D'Opiniões Restauração Lda	24-11-2015	Serviço almoços (10 pessoas)	203,26 €	7931	Ajuste direto simplificado	13,64 €
Olegário Noé Martins Silva Oliveira	26-11-2015	Restauro de madeiras, decapagem de tintas e polimento de peças	485,00 €	8761	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Álvaro F. P. Unipessoal Lda	30-11-2015	Reparação de portas e janelas	360,00 €	4557	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Ambimed - Gestão Ambiental Lda	27-11-2015	Recolha e eliminação mensal agulhas e seringas grupos III e IV	302,41 €	7935	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rundimit Lda	01-12-2015	Aquisição de serviços de colaboração técnica	1.350,00 €	8014	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Auto Fav - Rep. Eléctricas Automóveis Lda	01-12-2015	Focagem de faróis	12,15 €	7951	Ajuste direto simplificado	0,35 €
Lavandaria Nova Era de Ana & Vítor Lda	02-12-2015	Limpeza a seco 6 fatos	53,00 €	8087	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Fotolandia - António Gomes & Oliveira Lda	04-12-2015	Impressão de Tela fotografia 50X150	97,50 €	8001	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Companhia de Seguros Fidelidade Mundial SA	03-12-2015	Seguro de responsabilidade civil para depósito de gásolao	276,42 €	8070	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Augusto Dias Vieira Lda	03-12-2015	Ferrar volante	66,31 €	7976	Ajuste direto simplificado	3,69 €
Susana Branca dos Santos Pinheiro e Monteiro	03-12-2015	Spot Publicitário Rádio	125,00 €	7526	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Rádio Festival do Norte SA	03-12-2015	Spot Publicitário Rádio	545,42 €	7526	Ajuste direto simplificado	35,98 €
Vivacidade - Sociedade de Comunicação Social Sa	03-12-2015	Publicação página publicidade	471,54 €	7526	Ajuste direto simplificado	18,48 €
Mário da Silva Magalhães	03-12-2015	Publicação página publicidade	338,62 €	7526	Ajuste direto simplificado	13,38 €
Repórter - Artes Gráficas - Edição de Publicações, Lda	03-12-2015	Publicação página publicidade	471,64 €	7526	Ajuste direto simplificado	28,12 €
Município do Porto	04-12-2015	Impressão 4 imagens fto digital A2 em ficheiro TIFF	6,50 €	7729	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Universidade de Trás os Montes e Alto do Douro	04-12-2015	Workshop- estratégias combate vespa velutina	32,52 €	8164	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Cefixa - Serviços e Máquinas Lda	11-12-2015	Transporte carga e descarga módulo	650,00 €	8263	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Empresa de Transportes Gondomarense Lda	10-12-2015	Aluguer autocarro	1.558,48 €	8218	Ajuste direto simplificado	59,50 €
Sónia Raquel Ferraz Bastos	14-12-2015	Serviço técnico p/análise das conseqüências da inexistência da lei-orçamento estado 2016	1.000,00 €	8229	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Fargrotec - Comércio de Uniformes e Equipamentos	11-12-2015	Carregamento de 258 extintores PD QUÍMICO ABC 6KG	1.780,20 €	4568	Ajuste direto simplificado	0,00 €

Aquisições de serviços - Adjudicações Junho a Dezembro de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (SI IVA)	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Autocarros Avellitur, Unipessoal Lda	15-12-2015	Aluguer 9 autocarros	1.024,39 €	8214	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Hewlett - Packard Portugal Sa	16-12-2015	Serviço manutenção sistemas HP-Data Center	1.514,06 €	8366	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Alarval -Sistemas de Segurança, Lda.	15-12-2015	Reparação e programação do sistema de alarme contra intrusão	180,00 €	8072	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	16-12-2015	Serviço almoços (133 pessoas)	306,40 €	7999	Ajuste direto simplificado	26,54 €
Limite do Sonho Lda	18-12-2015	Fornecimento de 500 balões c/produção gráfica e enchimento 200 balões c/gás hélio	280,56 €	8550	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Maria dos Anjos de Sousa F.Alecrim Unipessoal	18-12-2015	Impressão 200 fotografias 15X20 cm	113,82 €	8552	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Porlogis - Tránsitos e Logística Lda	22-12-2015	Transporte de marcador eletrónico e comando	90,00 €	7778	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Turismo do Porto e Norte de Portugal E.R.	16-12-2015	Promoção do município de Gondomar na bolsa turismo de Lisboa	2.500,00 €	8291	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Selusel - Soc. Lusitana de Obras e Empreitadas, Lda	22-12-2015	Deposição em aterro licenciado resíduos construção e demolição (3500 toneladas)	2.565,00 €	8360	Ajuste direto simplificado	223,20 €
Susana Jorge Ferreira gomes Oliveira	22-12-2015	Confeção e distribuição de pipocas e animação com figura pai natal	101,63 €	8590	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Auto Fav - Rep. Eléctricas Automóveis Lda	28-12-2015	Revisão bienal Tacógrafo	63,18 €	8513	Ajuste direto simplificado	1,82 €
Páginas Apotechveis, Unip. Lda	28-12-2015	Serviço publicidade - Guia sobre docaria regional de Portugal	400,00 €	8608	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar	28-12-2015	Serviço- lavar,secar e engomar 50 peças	25,12 €	8611	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Auto Viação de Souto Lda	22-12-2015	Aluguer autocarro	121,95 €	7994	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Empresa de Transportes Gondomarense Lda	28-12-2015	Aluguer autocarro	102,02 €	7994	Ajuste direto simplificado	4,25 €
Indalécio Humberto Ferreira Paiva	22-12-2015	Dinamização oficina expressão musical	81,30 €	7995	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Patricia Bárbara Miranda de Sá	29-12-2015	Workshop culinária "Bolachinhas de Natal"	75,00 €	7995	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Transportes Nandré Lda	29-12-2015	Valor adicional a req. 3337/2015	121,95 €	8597	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Olegário Noel Martins Silva Oliveira	30-12-2015	Aumento bancada em madeira	95,00 €	8641	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Augusto Dias Vieira Lda	30-12-2015	Fornar volante	75,82 €	8598	Ajuste direto simplificado	4,38 €
Valdemar Reis - Reparação Geral de Veículos Automóveis	30-12-2015	Reparação de banco de motorista	85,00 €	8590	Ajuste direto simplificado	0,00 €
Pegella - Atelier de Design e Edições Lda	07-01-2016	Impressão de 200 catálogos 12X17 (200 exemplares)	663,48 €	8668	Ajuste direto simplificado	36,52 €

Elaborado nos termos da Portaria nº 20/2015 de 4 de Fevereiro

Gondomar, 15 de Janeiro de 2016

O Técnico Superior,


(António Albertino Ferreira)

20. JAN 2016

18

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saldo do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	16.728,35	2.217.439,59	2.234.167,94	2.214.329,36	19.836,69
FUNDOS DE MANEIO	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00
BANCOS					
À ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	266.795,59	6.263,32	275.059,91	30,75	275.028,16
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	92.490,41	5.145,69	97.636,10	2.080,50	95.556,60
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	403.744,46	1.453.714,10	1.857.458,56	248.412,84	1.609.045,72
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.224,93	0,00	10.224,93	0,00	10.224,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	364.636,89	0,00	364.636,89	0,00	364.636,89
Conta : PT50003503510002951023048					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	14.718,75	0,00	14.718,75	0,00	14.718,75
Conta : PT50003503510003300683033					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	18.501,92	0,00	18.501,92	993,80	17.508,12
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	68.005,72	0,00	68.005,72	0,00	68.005,72
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	91.948,38	0,00	91.948,38	123,00	91.825,38
Conta : PT50003503510000056553073					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	526.253,82	0,00	526.253,82	0,00	526.253,82
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	2.010.097,48	0,00	2.010.097,48	500,00	2.009.597,48
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Reserva					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	863.458,18	0,00	863.458,18	484.630,72	388.827,46
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	33.520,71	0,00	33.520,71	0,00	33.520,71
Conta : PT50001800000019560700167					
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	46.353,91	0,00	46.353,91	0,00	46.353,91
Conta : PT50003800830044899577114					



 Data
15/01/2016

 N.º pag.
1

 Número
9

 Ano
2016

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 15/01/2016

N. Pág. 2

Número 9

Ano 2016

Município de Gondomar

Movimentos da Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saldo do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS	237.203,26	1.155,89	238.359,15	0,00	238.359,15
Banco : Millennium bcp					
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium	5.148.954,41	1.466.779,00	6.616.733,41	746.771,61	5.869.961,80
Sub-Total :					
APLICAÇÕES DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	5.168.432,78	3.684.218,59	8.853.651,35	2.961.100,96	5.892.550,39
Total de Disponibilidades :	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
DOCUMENTOS	4.179.980,17	3.684.218,59	8.864.198,76	2.961.100,96	5.903.097,80
Total de Movimentos de Tesouraria :	2.266.158,69	1.466.715,71	3.736.874,40	636.577,86	3.100.296,74
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	2.901.274,07	1.952,27	2.903.226,34	110.972,69	2.792.253,65
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS					

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro 19.223,14

Em Cheques e Vales Postais 615,45

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

20.JAN.2016

19



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GONDOMAR - ATRIBUIÇÃO
DE SUBSÍDIOS - PROPOSTA**

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*
anexa.

— Na discussão e votação deste assunto não
participou a Vereadora Sr.^a Da^a Aurora Vieira, por
se ter ausentado da Sala onde decorria a reunião,
Tendo regressado logo após a referida votação.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

20. JAN 2016

21
BA.

Proposta

Considerando que:

1. O Município de Gondomar tem que dar execução ao Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios do Município de Gondomar, nomeadamente, prevenindo através da criação e manutenção das redes de faixas de gestão de combustíveis e, combatendo rapidamente os incêndios após a sua ignição, com uma ação forte e musculada, que permita uma rápida e eficaz intervenção com vista a evitar a propagação e consequente extinção;
2. O socorro e a proteção de pessoas e bens a nível do Município, tem custos inerentes, no caso, elevados em face da área geográfica e da população residente, para cumprir os objetivos da segurança dos de toda a população que vive e/ou circule pelo município, assim como do seu património em geral;
3. É competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao desiderato regulado na Lei nº 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação (Lei de Bases da Proteção Civil), nomeadamente, prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes, bem como, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, protegendo bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
4. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos fundamentais da proteção civil municipal, nos termos do disposto na Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, na sua atual redação;
5. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, "Apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município", como é o caso das Associações Humanitárias de Bombeiros, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
6. Entre a contratação excluída prevista no Código dos Contratos Públicos, Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, encontram-se os "contratos cujo objeto principal consista na atribuição, por qualquer das entidades adjudicantes referidas no nº 1 do artigo 2º, de subsídios ou subvenções de qualquer natureza" (artigo 5º, nº 4, alínea c));

9



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

20. JAN 2016

22
DA.

7. Estabelece o nº 6, alínea a) do citado normativo que à formação dos referidos contratos são aplicáveis os princípios gerais da atividade administrativa e as normas que concretizem preceitos constitucionais constantes do Código do Procedimento Administrativo, os quais se mostram aqui acautelados;

8. Neste desiderato é possível celebrar vários contratos com as diversas Corporações de Bombeiros do Município, tendo em vista a concretização das competências acima descritas;

9. Desde o início do atual mandato que foi efetuado um reforço significativo, na ordem dos 25%, no aumento dos apoios financeiros às Associações Humanitárias, tendo apenas sofrido uma redução de 15% na componente variável a partir do 2º semestre, na sequência das medidas de contenção implementadas;

10. Desde a criação da componente variável, calculado em função dos critérios como o volume de serviço, que esta tem vindo a aumentar e a base fixa a diminuir, mantendo contudo o valor do montante global, propondo-se para este ano uma transferência de 10% da parte fixa para a variável.

11. No passado dia 11, conforme documento em anexo, a Autoridade Nacional de Proteção Civil abriu a possibilidade de serem criadas mais Equipas de Intervenção Permanente (em Gondomar não existe qualquer), um sistema que permite uma equipa de 5 elementos num corpo de bombeiros, financiado em partes iguais pela ANPC e pelas Câmaras Municipais. A CMG auscultou os respetivos Corpos de Bombeiros, tendo a disponibilidade manifestada sido remetida para a ANPC, que fará a análise e promoverá decisão, num período expectável de 2 meses, e tendo informado que, a serem aprovadas, a comparticipação da CMG teria necessariamente que estar enquadrada na dotação global já definida.

12. É fundamental para a gestão das associações humanitárias e em particular para a sua tesouraria, saber as verbas fixas de apoio com lhes serão disponibilizadas ao longo do ano.

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar as minutas dos contratos que se consideram fazer parte integrante desta proposta, com as Associações Humanitárias do Município, enquanto entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros: Areosa - Rio Tinto, Gondomar, Melres, S. Pedro da Cova e Valbom



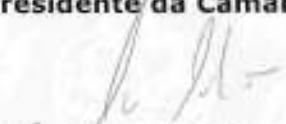
GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Apoiar as atividades supra mencionadas, através da celebração de tais contratos com as Associações Humanitárias titulares dos Corpos de Bombeiros do Município, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, concedendo um subsídio anual fixo de 89.100€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valbom e um subsídio anual de 81.000€ a cada uma das 4 restantes Associações Humanitárias acima referidas
3. Apoiar as 5 Associações através de um subsídio extraordinário, com base na cobertura territorial, geográfica e volume de serviços de cada Corpo de Bombeiros, com efeitos a 1 de janeiro do corrente, através de uma dotação e critérios a aprovar pela Câmara Municipal de 173.400€, após conhecida a decisão da ANPC para a criação de EIP's no Município de Gondomar.

Gondomar, 18 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

CABIMENTO	
Ref:	SUBS. FIXO
N.º Dep.:	PCS
C.º Câmara:	
Org.º/PCS:	04040701

16.128-2016/5003

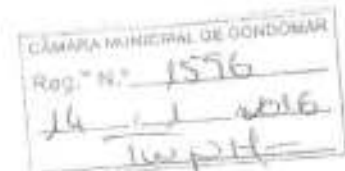
N.º SEQ. DE	ISSO
33137A 33149	

CABIMENTO	
Ref:	SUBG. VARIAV.
N.º Dep.:	PCS
C.º Câmara:	
Org.º/PCS:	04.040701

16.128-2016/5004

N.º Seq. Cabimento 22925

20. JAN 2016



Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Gondomar

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
		CF/902/COO513/2016	2016-01-11

Assunto/Subject: Equipa de Intervenção Permanente (EIP) – Avaliação de Intenção de Implementação

Referências:

- Portaria n.º 1358_2007 de 15 de outubro;
- Despacho n.º 15619/2008 de 05 de Junho;
- Despacho n.º 14399/2009 de 26 de Junho;
- Portaria n.º 75/2011 de 15 de Fevereiro;
- Despacho n.º 5141/2015 de 18 de Maio;
- Nota Explicativa DNB 05/2009.

Da legislação publicada, em referência, pode retirar-se que os Corpos de Bombeiros Voluntários ou Mistos (CB) delidas pelas Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) podem dispor de Equipas de Intervenção Permanente (EIP), nos municípios em que tal se justifique, visando assegurar, em permanência, o socorro às populações, desempenhando ainda outras tarefas de âmbito operacional, estabelecendo também a responsabilidade com os encargos associados.

No intuito de avaliar o número de EIP a propor à Tutela para implementação no Distrito do Porto, serve o presente ofício para averiguar o interesse de V. Exa. na implementação de uma (ou mais) Equipas desta Tipologia no Município a que Ilustremente Preside.

Em caso de interesse, deve V. Exa. manifestar essa intenção escrita, em ofício dirigido ao Exmo. Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil e endereçá-lo ao Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto até ao próximo dia 15 de

Imagem: S160003_PORTO

COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO PORTO
Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 519 | 4150-262 Porto - Portugal
Tel.: + 351 22 619 76 50 | Fax: + 351 22 619 76 56 | NIF: 609 682 480
www.prodx.pt | soc.porto@prodciv.pt

3/2

MINUTA - CONTRATO

Considerando que:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de XX, através do seu Corpo de Bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 46º da Lei nº 27/2006, de 03 de Junho, na sua actual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de XX, no âmbito dos fins que prossegue, para além da sua disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil em geral e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;

Este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, "Apolar atividades de natureza social, ...ou outra de interesse para o município,..." ;

Neste desiderato é celebrado o presente contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º, nº 4, alínea c) do Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



20. JAN 2016

27
A.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de 20/01/2016, designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários XX, com sede XX, Gondomar, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. XX, pessoa coletiva nº XX, designada por segunda outorgante,

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de XX, para o funcionamento do seu Corpo de Bombeiros no ano de 2016, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer na sua área de atuação própria, quer ainda fora desta, quando acionados pelas entidades competentes, e ainda quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (adiante SMPC) de Gondomar, para a integração de operações de divulgação, promoção, formação, prevenção e/ou socorro no âmbito da Proteção Civil, para reforço e apoio aos restantes Corpos de Bombeiros do Concelho, permitindo assim alcançar maiores níveis de segurança e de resposta operacional integrada na Proteção Civil do Município.

Cláusula 2ª

Apoio financeiro

1. O apoio financeiro fixo a prestar à Segunda Outorgante, conforme anexo I, no valor anual de 81.000€ (oitenta e um mil euros), visa participar nas despesas de investimentos,



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

20. JAN 2016

28

funcionamento do Corpo de Bombeiros, desgaste do equipamento e fardamento e nas diversas ações a desenvolver.

2. O pagamento do apoio referido no número anterior, será efetuado em prestações mensais, sendo que a primeira será paga no mês da assinatura do presente contrato e as restantes nos respetivos meses subsequentes, por transferência bancária.

3. Para efeitos do disposto no número 2, a Segunda Outorgante deverá apresentar, no Serviço Municipal de Proteção Civil, até ao fim do mês de Fevereiro do ano seguinte, um relatório da sua atividade referente à execução do presente contrato, acompanhado dos documentos comprovativos da realização das despesas, bem como quaisquer outros elementos que lhe sejam solicitados.

Cláusula 3ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. Da atribuição do apoio financeiro referido na cláusula anterior decorre a obrigação para a Segunda Outorgante, de manter uma resposta de prontidão operacional (quer em equipamentos, quer em meios humanos) para intervenção em toda a área do Município, para operações de prevenção consideradas pela CMG e pelo SMPC de Gondomar de interesse para o Município e ainda de interesse para a defesa de pessoas e bens.

2. A Associação, obriga-se ainda, a apresentar, os elementos a seguir designados:

- a) O relatório de atividades e contas do exercício do ano transato, assim que devidamente aprovado na Assembleia Geral da Associação;
- b) Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, antes da formalização do contrato.

Cláusula 4ª

Incumprimento

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

Cláusula 5ª

Revogação

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes.
2. A revogação não pode revestir forma menos solene do que a do contrato.

Cláusula 6ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a) Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312º do CCP;
 - b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7ª

Acompanhamento

O Primeiro Outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços.

Cláusula 8ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos para o ano de 2016.



GONDOMAR

25 Anos
Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

20. JAN 2016

30
R.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, ____ janeiro de 2016

Pela primeira outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal,

Pela segunda outorgante,
O Presidente da Direção,

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

20. JAN 2016

31
A.**ANEXO I****APOIO FINANCEIRO FIXO A PRESTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL
ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS – ANO DE 2016**(nº 1 da cláusula 2ª do Contrato Inter Administrativo)**Custos com profissionais para emergência**

Por norma, cada Corporação de Bombeiros, para assegurar o serviço de emergência e a operacionalidade, conta com 6 bombeiros profissionais, vulgo "assalariados", para assegurar no horário diurno e de expediente a 1ª intervenção e resposta às emergências, sendo 4 operacionais e 2 operadores de comunicações. Incluindo o subsídio de turno, estes funcionários apresentam uma remuneração média mensal de 700€.

Vencimento	Sub Fer	Sub Natal	TSU	Seguro	Custo Anual
700,00 €	700,00 €	700,00 €	166,25 €	7,00 €	12.211,50 €

6 funcionários >>> 73.269,00 €

Custos com profissionais para emergência

Nos restantes períodos (noites e fins de semana), o serviço operacional é assegurado por bombeiros voluntários, cabendo a cada Associação Humanitária assegurar o respetivo fardamento e formação. Cada Corpo de Bombeiros, tem, em média, um total de 75 operacionais ao seu serviço.

Fardamento	Custo Aquisição	Duração estimado (anos)	Custo Anual
Botas de trabalho	45,00 €	3	15,00 €
Calças de trabalho	40,00 €	2	20,00 €
Pólos/T-shirts	50,00 €	2	25,00 €
Casaco	60,00 €	4	15,00 €
Colete	50,00 €	2	25,00 €
Luvras trabalho	10,00 €	1	10,00 €
Capacete Urbano	200,00 €	8	25,00 €
Casaco nomex	450,00 €	10	45,00 €
Botas Nomex	300,00 €	6	50,00 €
Luvras proteção	80,00 €	2	40,00 €
Cógula proteção	50,00 €	4	12,50 €
custo médio homem/ano			282,50 €

75 operacionais >>> 21.187,50 €



GONDOMAR

Lourosa

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

20. JAN 2016

32
R.

Combustíveis, manutenção e reparações

As 5 corporações dos Bombeiros possuem cada uma, em média, 15 viaturas operacionais destinadas à prestação de cuidados de pré-hospitalar, ao combate a incêndios e à prestação de outras tipologias de socorro.

Em despesas mínimas, independentemente do número de quilómetros percorridos e dos respetivos consumos, entre reparações e manutenção (pneus, óleos, filtros, etc), cada corporação gasta em média 27.900€/ano.

Consumíveis e material de desgaste

As 5 corporações dos Bombeiros, no exercício da sua atividade acarretam custos com um conjunto de materiais/consumíveis (oxigénio, luvas, máscaras, ligaduras, materiais de penso e imobilização para os cuidados pré-hospitalar) e para o combate a incêndios (gasolina para equipamentos, espumíferos, ar comprimido, cargas de extintores, etc).

Estes custos, variam consoante a corporação, sendo a despesa mínima de 23.800€/ano.

Freguesia da Lomba

De considerar ainda que desde há 5 anos, os Bombeiros Voluntários de Valbom assumiram o socorro na Freguesia da Lomba (até então assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Lourosa – Feira), que passou a integrar a sua área de atuação própria, distando mais de 20 km do seu quartel, o que obriga não só a um aumento de gastos com combustíveis, manutenção de viaturas, mas também à deslocação em períodos críticos de equipas avançadas em permanência.

Conclusão

Assim, considerando o acima exposto, com relevância para a especificidade da Lomba, bem como as verbas anteriormente atribuídas, propõe-se o seguinte subsídio anual para cada corporação, dividido em duodécimos mensais:

Areosa – Rio Tinto – 81.000,00€

Gondomar – 81.000€

Melres – 81.000€

S. Pedro da Cova – 81.000€

Valbom – 89.100€

20. JAN 2016

33

22.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDOMAR - REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE CARTAZES E
CONCURSO DE CONTOS - REALIZAÇÃO DE DESPESAS - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe
Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*
anexa:



GONDOMAR

18 de Maio

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

20. JAN 2016

34
R.

*Concursos
ni 1974
J. L. A.*

Proposta

Realização de Concurso de Cartazes e Concurso de Contos, alusivos ao 25 de abril de 1974, conjuntamente com o Agrupamento de Escolas de Gondomar n.º1.

Considerando o 25 de Abril de 1974, uma efeméride importante para os Portugueses, que culminou com várias transformações democráticas – económicas, sociais e culturais – que, alicerçadas na afirmação da soberania e independência nacional, abriram a perspetiva de um novo período da história; e

Atendendo ao interesse manifestado pelo Agrupamento de Escolas de Gondomar n.º 1, em colaborar com a Câmara Municipal de Gondomar, na promoção de três concursos distintos (Concurso de Cartazes, Concurso de Poesia e Concurso do Conto, alusivos ao 25 de abril de 1974) junto de todas as Escolas do Município de Gondomar;

Propõe-se,

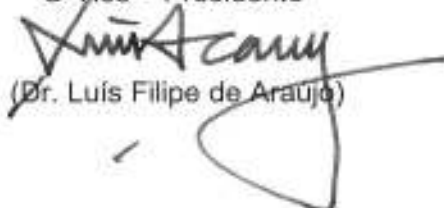
Que a Câmara Municipal **delibere**:

1. Realizar conjuntamente com o Agrupamento de Escolas de Gondomar, de acordo com os regulamentos em anexo à presente proposta:
 - 1.1. Um Concurso de Cartazes;
 - 1.2. Um Concurso de Contos.
2. Autorizar a realização de despesas até ao montante máximo de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), para a atribuição de prémios e despesas de acordo com a estimativa orçamental anexa à presente proposta.

Paços do Concelho, 14 de janeiro de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente


(Dr. Luís Filipe de Araújo)



GONDOMAR

2ª Paura

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

20. JAN 2016

35
★



Estimativa Orçamental

Prémios	€ 900,00
Publicitação e divulgação	€ 100,00
Flores	€ 50,00
Porto de Honra	€ 200,00
Total	€ 1.250,00

2016/504
2016/504
2016/504
2016/504

*Visão
15/01/2016*

CABIMENTO
85459. PGM. BENS
Cultura

27020115/01
16.N0.2016/5049/41
N:CA 1547/1550

CABIMENTO
85459. PGM. BENS
Cultura

27020017/25
16.N0.2016/5045/5040
N:CA 1548/1549



REGULAMENTO DO CONCURSO DE CARTAZES DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE GONDOMAR

"O 25 DE ABRIL DE 1974"

1 - OBJETIVOS

Desenvolver nos jovens valores de cidadania e democracia, incentivando o desenvolvimento da criatividade e do sentido estético.

Selecionar cartaz comemorativo do 42.º aniversário do "25 de Abril".

2 - CONCORRENTES

São concorrentes todos os alunos matriculados nas escolas do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário de Gondomar, públicas e privadas, incluindo escolas profissionais e equiparadas.

3 - ESPECIFICAÇÕES

Os cartazes deverão ser executados numa folha de cartolina tamanho A3, com o acompanhamento do respetivo professor de Artes.

Os concorrentes poderão optar por quaisquer técnicas de desenho e pintura.

Os concorrentes devem ter em conta a originalidade e a criatividade.

Os cartazes terão obrigatoriamente os seguintes dizeres:

25 de Abril – 42 anos

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

Os concorrentes deverão escolher um código composto por um conjunto de 3 números e 2 letras (por exemplo 123AB), que deverá ser inscrito no verso do trabalho. Junto, e dentro de um envelope lacrado com o mesmo código escrito por fora, deverá colocar a sua identificação com:

Escola; Nome do Aluno; Ano; N.º; Turma; Morada; Telefone e Nome do Professor

Cada aluno só poderá concorrer com um trabalho. **Não serão aceites trabalhos em grupo.**

5 - CALENDÁRIO

Os trabalhos dos concorrentes deverão dar entrada na Direção da respetiva escola, até às 17h00 do dia 8 de abril de 2016.

A Câmara procederá ao levantamento dos 10 trabalhos selecionados pela Escola, no dia 11 de abril de 2016.

6 - AVALIAÇÃO

Cada escola deverá fazer uma seleção dos **10 melhores trabalhos** a participar no concurso, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Qualidade estética e técnica.
- Criatividade.
- Os objetivos de comunicação a que se destina o concurso.

7 - JÚRI

O Júri será composto por:

- Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Gondomar ou seu representante.
- Diretor do Agrupamento de Escolas de Gondomar nº 1 ou seu representante.
- Presidente da Direção da ARGO – Associação Artística de Gondomar ou seu representante.

O Júri reunirá no dia 12 de Abril de 2016, pelas 15h00, no Auditório Municipal de Gondomar, para proceder à apreciação dos trabalhos, sendo os resultados afixados em todas as escolas abrangidas por este concurso, bem como na Câmara Municipal de Gondomar.



20. JAN 2016

38
A.
/

GONDOMAR

1838

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

As decisões do Júri serão soberanas.

8 - PRÉMIOS

Serão atribuídos, para além dos diplomas, a todos os participantes, os seguintes prémios:

- 1.º Prémio - no valor de 150 €
- 2.º Prémio - no valor de 100 €
- 3.º Prémio - no valor de 50 €

O cartaz vencedor, será alvo de uma impressão em edição limitada de 150 cartazes.

Serão ainda distinguidos, pela sua participação, os Professores das turmas dos Alunos premiados.

9 - OUTROS

Irá realizar-se uma exposição dos trabalhos apresentados a concurso na Biblioteca Municipal de Gondomar.

Os trabalhos premiados ficarão pertença da Câmara Municipal de Gondomar.

Os restantes trabalhos poderão ser levantados na Biblioteca Municipal, após o termo da exposição e até ao final do mês de Maio de 2016.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE CONTOS DO
CONCELHO DE GONDOMAR

“QUEM CONTA UM CONTO, ACRESCENTA UM PONTO”

1 – OBJETIVOS

- Valorizar a história contemporânea local.
- Relacionar as vivências do passado com as da atualidade.
- Interligar a realidade histórica com a promoção da língua materna.
- Promover a interdisciplinaridade.

2 - CONCORRENTES

Podem concorrer todos os elementos da Comunidade Educativa do concelho de Gondomar (de acordo com os escalões definidos):

1. Alunos do 3º ciclo e secundário,
2. Adultos: professores, funcionários, encarregados de educação e Cursos Efa.

3 - ESPECIFICAÇÕES

Todos os contos deverão ter por base um documento histórico que os concorrentes fotocopiarão na respetiva biblioteca/CRE (estes documentos estão disponíveis para carregamento online, em formato pdf, nos sites da Escola Secundária de Gondomar e da Câmara Municipal de Gondomar/Biblioteca Municipal) ou, optando estes últimos por não consultarem os referidos documentos, deverão obrigatoriamente respeitar as temáticas do presente concurso: “Do Estado Novo ao 25 de abril, em Gondomar”.

- Os trabalhos devem ser individuais, originais e inéditos.



GONDOMAR

o ouro

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Divisão da Cultura

20. JAN 2016

40
R.

- Os textos não devem ultrapassar as quatro páginas A4, escritas, letra *Times New Roman*, tamanho 12, a 1,5 espaços, e uma página de ilustração.
- Cada autor pode enviar apenas um conto, usando sempre um pseudónimo.
- Os contos devem ser entregues em suporte de papel na respetiva biblioteca/cre, até ao dia 18 de março de 2016, ao Professor Bibliotecário responsável.
- Os contos deverão ter um título e ser ilustrados (desenhos, pinturas...).
- Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado com o pseudónimo no seu exterior, assim como o escalão a que concorre e a identificação do documento histórico que deu origem ao conto ou a realidade/facto/documento que deu origem ao conto.
- Deve ser colocado um segundo envelope dentro do maior, contendo pseudónimo, nome, contacto e escalão.
- Cada escola deverá fazer uma seleção prévia dos dez melhores trabalhos a enviar, para o que deverá ser constituído, em cada escola, um secretariado responsável pelo processo.
- Cada coordenador da biblioteca escolar/CRE, depois de feita a seleção prévia dos trabalhos, deverá enviar os trabalhos selecionados para a equipa de secretariado, na **Escola Secundária de Gondomar**, até ao dia 8 de abril.
- Em caso de plágio, os alunos serão alvo de desclassificação imediata e processo disciplinar instaurado pelo estabelecimento de ensino a que pertencem, ficando obrigados a devolver todos os prémios e certificados que lhes tenham sido atribuídos.
- Serão igualmente desclassificados quaisquer trabalhos apresentados que não sigam as regras definidas neste regulamento.

4 - AVALIAÇÃO

Deverão ser seguidos os seguintes critérios para a seleção dos dez melhores contos em cada escola/Agrupamento. O texto narrativo elaborado tem de incluir estas orientações:



20. JAN 2016

41
DR.

GONDOMAR
1838

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- Uma peripécia à volta de um documento histórico. São facultados 2 documentos, em anexo: Doc. A; Doc. B. No caso de o concorrente optar por outro documento, outro facto ou realidade, que não um dos disponibilizados, deve também anexar uma cópia do documento que esteve na base do conto recriado.
- A figura histórica do documento selecionado como narrador e/ou personagem da história.
- A recriação do documento lido.

5 - JÚRI

O júri será composto por:

- Um elemento do Departamento de Língua Materna do Agrupamento de Escolas nº 1 de Gondomar.
- Um elemento do Departamento de Ciências Sociais e Humanas do Agrupamento de Escolas nº 1 de Gondomar.
- Um elemento do Departamento de Expressões do Agrupamento de Escolas nº 1 de Gondomar.
- Três coordenadores das BE/CRE do concelho de Gondomar, de entre os restantes Agrupamentos do Município.
- Um elemento a indicar pela CMG.

As decisões do Júri serão soberanas.

6 – PRÉMIOS

Serão atribuídos, além dos diplomas, a todos os participantes, os seguintes prémios, nas duas vertentes (alunos e adultos):

- 1.º Prémio - no valor de 150 €
- 2.º Prémio - no valor de 100 €
- 3.º Prémio - no valor de 50 €



GONDOMAR

o futuro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

20. JAN 2016

42
B.

7 - OUTROS

- Ao participar no concurso, os concorrentes e respetivos encarregados de educação autorizam, automaticamente, a publicação dos respetivos textos.
- O júri reserva-se o direito de corrigir eventuais falhas ortográficas, sintáticas, de pontuação ou acentuação, comprometendo-se, contudo, a não desvirtuar semanticamente os textos.
- Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.

Documentos disponíveis em:

<http://www.aeg1.pt/>

<http://biblioteca.cm-gondomar.pt/Informa%C3%A7%C3%B5es.aspx>



20. JAN 2016

43



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**"CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO" - TRANSFERÊNCIA DOS APOIOS
FINANCEIROS DO FUNDO DE COESÃO - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO BIC -
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 07-01-2016**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificam o despacho*
propenido pelo Senhor Presidente da Câmara, que adiante
segue.



GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Divisão Financeira e Contabilidade

20. JAN 2016

44
A.

PROPOSTA

Na sequência da aprovação da Operação POSEUR-03-2012-FC-000041 – Construção do Interceptor do Rio Tinto, torna-se necessário proceder à abertura de conta bancária específica para transferência dos apoios financeiros do Fundo de Coesão, de acordo com orientação da Entidade Gestora.

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura da conta bancária na instituição financeira Banco BIC.

Gondomar, 7 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)

Dada a urgência, para efeito de assinatura do
último de finalização, sobre de- da a ou,
Atendo a abertura.
Para aprovação na próxima reunião de Câmara
07. Jan. 2016

YS
FA

20. JAN 2016

Anabela Freire Sousa

De: CMGONDOMAR - GEE
Enviado: quarta-feira, 6 de Janeiro de 2016 11:51
Para: Marco Martins; Jose Fernando Moreira
Cc: Leonel Ramos; Anabela Freire Sousa; Antonio Albertino
Assunto: FW: Aprovação da Operação POSEUR-03-2012-FC-000041 - Construção do Intercetor do Rio Tinto

Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, reencaminho o mail do Dr. João Vilhena, do PO SEUR relativo à aprovação da candidatura "Construção do Intercetor do Rio Tinto", nomeadamente dos elementos que serão necessários para a elaboração do respetivo Termo de Aceitação.

Informo que o GEE está já a reunir os elementos solicitados, faltando apenas confirmar junto da Divisão Financeira a existência da conta bancária específica para a transferência dos apoios do Fundo de Coesão. Como refere o mail abaixo, esta conta bancária deverá ser específica para pagamentos do Fundo de Coesão.

O Dr. João Vilhena, hoje de manhã, através de contacto telefónico, referiu que apenas o Município de Gondomar assinará o Termo de Aceitação, apesar das Águas do Porto serem também entidade beneficiária, ficando Gondomar com a responsabilidade de apresentar os Pedidos de Pagamento de todas as componentes da candidatura, criar a totalidade dos fornecedores no Balcão 2020 e também é para o nosso Município que será transferida a totalidade da comparticipação do Fundo de Coesão.

Com os meus cumprimentos,

Paula Mendes

Técnica Superior



MUNICIPIO DE GONDOMAR

CARRETA DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS

Praça Manuel Guedes - T 224 660 500
4420-193 Gondomar - F 224 660 538

GONDOMAR
Cidade das Águas

www.cm-gondomar.pt

paula.mendes@cm-gondomar.pt

Respetar a Natureza, antes de qualquer coisa, é o primeiro e essencial compromisso.

Nota de confidencialidade: Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se não for o destinatário pretendido, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou distribuir a informação contida neste e-mail e deve notificar imediatamente o remetente caso tenha sido informado por terceiros.

De: Joao Vilhena [mailto:joao.vilhena@poseur.portugal2020.pt]

Enviada: quarta-feira, 6 de Janeiro de 2016 11:22

Para: CMGONDOMAR - GEE

Cc: Pedro Cardoso; Paula Mendes

Assunto: Aprovação da Operação POSEUR-03-2012-FC-000041 - Construção do Intercetor do Rio Tinto

Importância: Alta

Bom dia Dra. Paula Mendes,

Na sequência da aprovação da operação referida em assunto, vimos por este meio solicitar o envio da documentação necessária para a elaboração do Termo de Aceitação, nomeadamente:

20. JAN 2016

46
S.

- Fotocópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade do(s) representante(s) dessa entidade, que outorga(m) na qualidade de beneficiário(s) da operação, bem como documento de suporte mencionando a nomeação do(s) referidos (s) representante(s);
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte da entidade;
- Número de Identificação Bancária (NIB) da conta bancária específica para estas operações, para transferência dos apoios financeiros. Releva-se que esta conta bancária deverá ser específica para pagamentos do Fundo de Coesão.

Com os melhores cumprimentos

João Vilhena

Técnico da Área Operacional
Operational Unit Officer

211545090

POSEUR²

2014 PROGRAMA OPERACIONAL
20 SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

TEL: +351 20 181 000 WWW.POSEURPORTUGA2005.PT
FAX: +351 20 181 099 POEUR@POSEURPORTUGA2005.PT



Imprima esta mensagem apenas quando indispensável. O ambiente agradece!

20. JAN 2016

47
B-

S 000068 14/01/16

Exmo. Senhor
Dr. Marco Martins Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

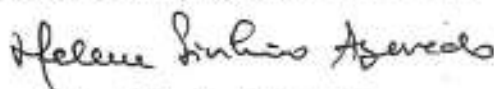
S/ Refª	Data	Unidade UO 5
Assunto:	Operação nº POSEUR-03-2012-FC-000041 - Construção do Intercetor do Rio Tinto	
	Decisão de Aprovação	

No âmbito das competências da Comissão Diretiva definidas no artigo 27º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, comunica-se a V. Exa. que a operação em epígrafe, apresentada ao Eixo Prioritário 3 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, obteve Decisão Favorável, conforme deliberação da Comissão Diretiva, de 30/12/2015, em anexo.

Caso nada haja a obstar à Decisão anexa, o Termo de Aceitação, em duas vias que também se anexa, deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura, e devolvido um dos exemplares no prazo máximo de 30 dias úteis, conforme disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 159/2014, ficando o outro exemplar no dossier da operação.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão Diretiva do POSEUR



Helena Pinheiro de Azevedo

Anexos: Termo de Aceitação e Decisão de Aprovação.

Termo de Aceitação

Código da Operação: POSEUR-03-2012-FC-000041

Designação da Operação: Construção do Intercetor do Rio Tinto

Beneficiário: Município de Gondomar

Número de Identificação Fiscal: 506848957

Marco André dos Santos Martins Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, portador do Cartão do Cidadão nº 11215618, declara que tomou conhecimento da Decisão de Aprovação da operação com o nº POSEUR-03-2012-FC-000041 - Construção do Intercetor do Rio Tinto, aprovada por Deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), de 30 de dezembro de 2015, e que aceita os termos e condições definidos na Decisão de Aprovação em anexo.

Cláusula 1ª

Objeto

Com a assinatura do presente Termo de Aceitação o Município de Gondomar, em parceria com a CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM, aceita realizar a operação acima identificada, com os objetivos e resultados constantes da Decisão de Aprovação em anexo, para a qual está prevista a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo de Coesão destinada a cofinanciar as despesas elegíveis da operação no âmbito do Eixo Prioritário III - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência dos Recursos, do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, nos termos da referida Decisão.

Cláusula 2ª

Pagamentos e Suspensão de Pagamentos

1. Os pedidos de pagamento são apresentados pelo Beneficiário no Balcão Portugal 2020.
2. Os pagamentos ao Beneficiário são efetuados:
 - a) **A título de reembolso**, na sequência da confirmação da elegibilidade das despesas constantes dos pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópia dos documentos de despesa realizada e paga pelo **Beneficiário** ou pelo **Parceiro** (fatura e respetivos autos de medição ou documentos equivalentes, bem como os documentos comprovativos do pagamento efetivo), ou
 - b) **A título de adiantamento**, com base em uma das seguintes condições:
 - i. Apresentação de faturas e respetivos autos de medição, ou documentos equivalentes fiscalmente aceites, ficando, neste caso, o Beneficiário obrigado a apresentar à Autoridade de Gestão, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de pagamento do adiantamento, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento;

- ii. Outras modalidades de adiantamento, definidas em regulamentação específica, com indicação do respetivo valor máximo e do prazo para apresentação do documento comprovativo do pagamento, quando aplicável.
3. Os montantes pagos ao Beneficiário a título de adiantamento, que não sejam por este integralmente utilizado nos prazos e condições fixadas pela Autoridade de Gestão, serão objeto de recuperação.
4. Os pagamentos ao Beneficiário serão processados na medida das disponibilidades financeiras da Agência I.P., nos termos previstos no artigo 25º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, e serão efetuados por transferência para a conta bancária específica para pagamentos do Fundo de Coesão, com o NIB 0079 0000 69672495101 92.
5. Os pagamentos ao Beneficiário são efetuados até ao limite de 95% do montante da Decisão de Aprovação, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado à formulação de pedido pela Autoridade de Gestão, após a apresentação pelo Beneficiário do pedido de pagamento de saldo final e do relatório final nos termos da alínea s) do nº 1 da cláusula 3ª do presente Termo de Aceitação, bem como da confirmação da execução da operação nos termos previstos.
6. Os pagamentos podem ser suspensos nos termos e com os fundamentos constantes do nº 10 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, até à regularização ou à tomada de decisão decorrente da análise da situação subjacente.

Cláusula 3ª

Obrigações do Beneficiário

1. Com a assinatura do presente Termo de Aceitação o Beneficiário obriga-se ao cumprimento das obrigações constantes do artigo 24º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, bem como ao cumprimento das obrigações constantes do artigo 12º do Regulamento Específico do Domínio do SEUR, aprovado pela Portaria nº 57-B/2015 de 27 de fevereiro, designadamente ao seguinte:
 - a) Executar a operação nos termos e condições aprovados na Decisão de Aprovação;
 - b) Permitir o acesso aos locais de realização da operação e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento, auditoria e controlo da operação;
 - c) Conservar os documentos relativos à realização da operação, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital, quando legalmente admissível, ou em papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO SEUR, consoante a fase em que o encerramento da operação tenha sido incluído, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior;
 - d) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
 - e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - f) Repor os montantes indevidamente recebidos, determinados pela redução ou revogação dos apoios e cumprir as sanções administrativas aplicadas;

- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a qual é aferida até ao momento de assinatura do Termo de Aceitação, bem como na altura do pagamento dos apoios comunitários;
- h) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido;
- i) Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada, incluindo o suporte contabilístico de registo de todas as transações referentes à operação;
- j) Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- k) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- l) Iniciar a execução da operação no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- m) Cumprir o calendário de execução física e financeira, aprovado para a operação;
- n) Comunicar à Autoridade de Gestão qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação;
- o) Apresentar relatório anual de progresso da operação, evidenciando designadamente o grau de cumprimento dos indicadores aprovados, nos termos a definir em orientações técnicas da Autoridade de Gestão;
- p) Respeitar as normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes, quando aplicável;
- q) Realizar as ações previstas no plano de comunicação da operação, junto dos potenciais beneficiários/utilizadores e do público em geral;
- r) Executar, se a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, o cadastro predial do(s) mesmo(s), até à data de conclusão da operação¹;
- s) Apresentar, no prazo de 3 meses, a contar da data de conclusão da operação:
 - i. Pedido de pagamento do saldo sinal da operação;
 - ii. Relatório final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na Decisão de Aprovação da operação;
 - iii. Auto de receção provisória e contas finais da(s) obra(s) ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável;

¹ O disposto na presente alínea só produz efeitos com a entrada em vigor do diploma que procede à reforma do modelo de cadastro predial.

- iv. Extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita e de acordo com o suporte contabilístico de registo de todas as despesas e receitas relativas à operação (contas específicas para a operação).
 - t) Autorizar a Autoridade de Gestão a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
 - u) Proporcionar às Autoridades Comunitárias e Nacionais competentes em matéria de gestão, certificação, acompanhamento, controlo e auditoria dos fundos comunitários atribuídos, as condições adequadas e facultar toda a informação solicitada para a realização de ações de acompanhamento, de controlo e de auditoria da operação, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
 - v) Manter e comprovar, a todo o tempo, às Autoridades Comunitárias e Nacionais de acompanhamento, controlo e auditoria, a existência física e em boas condições de funcionamento e segurança dos bens e equipamentos adquiridos e das obras realizadas para a operação, bem como manter o registo em inventário de todos os elementos do imobilizado, adquiridos para a mesma;
 - w) Não afetar a outras finalidades os bens e serviços adquiridos no âmbito da operação, não podendo igualmente os mesmos ser locados, alienados ou por qualquer modo onerados, no todo ou em parte.
2. O Beneficiário obriga-se ainda a cumprir todas as demais disposições legais do Regulamento Geral dos FEEI, constantes do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, bem como do Regulamento Específico do Domínio SEUR, constante da Portaria nº 57-B/2015, de 27 de fevereiro.
3. Nos termos do artigo 71º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, a participação dos fundos só fica definitivamente afetada a uma operação se, no prazo de cinco anos a partir do pagamento final ao Beneficiário, a operação não seja objeto de:
- a) Cessação ou realocação de uma atividade produtiva para fora da zona do programa; ou
 - b) Mudança de propriedade de um item de infraestrutura que confira a uma empresa ou entidade pública uma vantagem indevida; ou
 - c) Alteração substancial que afete a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, de forma a comprometer os seus objetivos originais.

Cláusula 4ª

Redução ou Revogação do Apoio

1. Sem prejuízo do disposto na legislação europeia e na regulamentação específica aplicável, o incumprimento das obrigações do Beneficiário, bem como a inexistência ou a perda de qualquer dos requisitos de concessão do apoio, podem determinar a redução ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro.
2. Constituem, assim, fundamentos suscetíveis de determinar a redução do apoio à operação ou a sua revogação:
 - a) O incumprimento, total ou parcial, das obrigações do Beneficiário, incluindo os resultados contratados;

20. JAN 2016

52
ER.

- b) A não justificação da despesa ou a imputação de valores superiores aos legalmente permitidos e aprovados ou o apuramento de despesas não elegíveis;
 - c) A não consideração de receitas provenientes das ações realizadas no âmbito da operação, no montante imputável a estas;
 - d) A imputação de despesas não relacionadas com a execução da operação ou não justificadas através de faturas ou de documentos equivalentes fiscalmente aceites, bem como de despesas não relevadas na contabilidade;
 - e) O incumprimento das normas relativas a informação e publicidade, sendo a redução determinada em função da gravidade do incumprimento;
 - f) O desrespeito pelo disposto na legislação europeia e nacional aplicável e na regulamentação específica do domínio SEUR, nomeadamente em matéria de contratação pública e instrumentos financeiros, devendo, neste caso, aplicar-se uma redução proporcional à gravidade do incumprimento, sem prejuízo do disposto na legislação e orientações comunitárias aplicáveis, designadamente na tabela de correções financeiras aprovada pela Comissão Europeia.
3. Constituem ainda fundamentos suscetíveis de determinar a revogação do apoio:
- a) O incumprimento dos objetivos essenciais previstos na candidatura;
 - b) A inexecução integral da candidatura nos termos em que foi aprovada;
 - c) A existência de alterações aos elementos determinantes da Decisão de Aprovação que ponham em causa o mérito da operação ou a sua razoabilidade financeira, salvo aceitação expressa pela Autoridade de Gestão;
 - d) A não apresentação atempada dos formulários e elementos relativos à execução e aos pedidos de saldo, salvo se o atraso for aceite pela Autoridade de Gestão;
 - e) A interrupção não autorizada da operação por período superior a 90 dias úteis;
 - f) A apresentação dos mesmos custos a mais de uma Autoridade de Gestão, sem aplicação de critérios de imputação devidamente fundamentados, ou a outras entidades responsáveis por financiamentos públicos;
 - g) A inexistência ou a falta de regularização das deficiências de organização do processo relativo à realização da operação e o não envio de elementos solicitados pela Autoridade de Gestão nos prazos por ela fixado;
 - h) A recusa, por parte do Beneficiário, da submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitos;
 - i) A constatação pela Autoridade de Gestão ou por qualquer Autoridade Nacional ou Comunitária de controlo e auditoria da não elegibilidade da operação e/ou o apuramento da não elegibilidade da totalidade das despesas da operação, mesmo que a operação e as despesas tenham sido consideradas elegíveis;
 - j) A falta de apresentação da garantia idónea, quando exigida;
 - k) A prestação de falsas declarações sobre o Beneficiário, sobre a realização da operação ou sobre os custos incorridos, que afetem, de modo substancial, a justificação dos apoios recebidos ou a receber.

4. Para além dos fundamentos suscetíveis de determinar a redução ou revogação do apoio à operação ou à despesa, previstos no nº 3 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, poderão ainda constituir motivo de revogação do apoio à operação ou à despesa os seguintes:
 - a) Incumprimento da obrigação de registo contabilístico das despesas e receitas da operação, bem como dos apoios recebidos, de acordo com o sistema de contabilidade organizada, nos termos legalmente exigidos;
 - b) A execução da operação aprovada não tiver tido início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do presente Termo de Aceitação, salvo motivo justificado, apresentado pelo Beneficiário e aceite pela Autoridade de Gestão;
 - c) Explorar ou utilizar para outro fim, locar, alienar ou, por qualquer modo, onerar, no todo ou em parte, os empreendimentos comparticipados e os bens de equipamento adquiridos para realização da operação aprovada, a menos que tal seja devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade de Gestão.
5. A revogação do apoio à operação implica a resolução do presente Termo de Aceitação e a restituição do apoio financeiro recebido, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro.
6. Para efeitos da alínea a) do nº 2 da presente cláusula consideram-se cumpridas as metas contratualizadas para os indicadores de realização e resultado, em sede de aprovação da candidatura e constantes da Decisão de Aprovação, quando a percentagem de cumprimento for de pelo menos 90% do contratualizado. Abaixo desse limiar será aplicada uma redução no apoio concedido, proporcional à percentagem do incumprimento da meta, a incidir, para cada um dos indicadores, sobre 10% do montante de saldo final da operação.

Cláusula 5ª

Alterações ao Termo de Aceitação

1. O presente Termo de Aceitação poderá ser alterado, caso exista necessidade de introduzir modificações de carácter financeiro ou outras que tenham sido aprovadas pela Autoridade de Gestão e que deem origem a uma nova Decisão de Aprovação da operação.
2. Os pedidos de alteração da Decisão de Aprovação da operação deverão ser formalizados nas condições e nos termos definidos pela Autoridade de Gestão.
3. As alterações identificadas no número 1 serão formalizadas através de adenda ao presente Termo de Aceitação e da Decisão de Aprovação, nos termos dos números 7 e 8 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro.

Cláusula 6ª

Vigência do Termo de Aceitação

1. O presente Termo de Aceitação começa a produzir efeitos na data da sua assinatura.

20. JAN 2016

5/16

2. A não assinatura do Termo de Aceitação, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da Decisão de Aprovação, determina a caducidade da Decisão de Aprovação da operação, salvo motivo justificado, não imputável ao Beneficiário e aceite pela Autoridade de Gestão.

Cláusula 7ª

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Termo de Aceitação, são aplicáveis as disposições legais comunitárias e nacionais em vigor.

Data: _____ de _____ de _____

O Beneficiário



20 JAN 2016

Decisão

Favorável



Desfavorável



Código da Operação	POSEUR-03-2012-FC-000041
--------------------	--------------------------

Data da deliberação da Comissão Diretiva	30-12-2015
--	------------

Programa Operacional:	Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
Eixo Prioritário:	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos
Prioridade de Investimento:	Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos;
Tipologia de Intervenção:	Ciclo Urbano da Água
Fundo:	Fundo de Coesão

1. Designação da operação:	Construção do Intercetor do Rio Tinto
----------------------------	---------------------------------------

2. Identificação do Beneficiário:

Beneficiário	NIF	Percentagem	Principal
MUNICÍPIO DE GONDOMAR	506848957	80,04 %	Sim
CMPEA - EMPRESA DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM	507716686	39,96 %	Não

3. Descrição da Operação / Objectivos:

A operação consiste na união das descargas da ETAR de Rio Tinto e da ETAR do Freixo e a sua descarga final no rio Douro. Para tal, pode-se dividir o projeto em 4 partes fundamentais:

- 1 - Execução do intercetor a partir da descarga da ETAR de Rio Tinto até à ETAR do Freixo, implantado nos concelhos de Gondomar e do Porto, no diâmetro 800 mm, bem como instalação de equipamentos de monitorização do caudal e qualidade do efluente;
- 2 - Trabalhos para a reunião das duas descargas na ETAR do Freixo e ligação à câmara de reunião das descargas, no diâmetro 1000 mm. Alteração do trecho final das águas pluviais na ETAR do Freixo, que atualmente liga ao bypass do tratamento primário da estação de tratamento, para ligação ao rio Tinto;
- 3 - Execução do intercetor a partir da reunião das descargas das ETAR de Rio Tinto e do Freixo, junto ao recinto desta última, e descarga final do efluente tratado no rio Douro, no diâmetro 1400 mm;
- 4 - Reabilitação do intercetor existente entre a rotunda do centro de saúde de Rio Tinto e a ETAR de Rio Tinto, no concelho de Gondomar.

Esta operação tem como objetivo a resolução de problemas ambientais graves, com o objetivo de reduzir o nível de poluição das massas de água, atribuindo um especial enfoque ao cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) - Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio.

São também objetivos da operação proteger, melhorar e recuperar as massas de água do rio Tinto, com o objetivo de alcançar o seu bom estado ecológico e químico. Atendendo à sensibilidade deste ecossistema fluvial, a solução que irá ser implementada permitirá a eliminação dos impactes e das pressões sobre esta massa de água. Efetivamente, com a alteração da descarga final para o rio Douro, será aumentada a capacidade de autodepuração e regeneração dos efluentes tratados nas ETAR, potenciando desta forma os usos praticados no rio Tinto.





9

20 JAN 2016

56
R.

4. Montantes da Decisão de Financiamento:

1- Custo Total do Investimento	9.257.584,40
2- Investimento não Elegível	0,00
3- Investimento Elegível não Comparticipada	0,00
4- Investimento Elegível (1-2-3)	9.257.584,40
5- Pro Rata da receita líquida atualizada (%)	100,00
6- Taxa forfetária da receita líquida (%)	
7- Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	9.257.584,40
8- Investimento elegível não Comparticipado por Receita	0,00
9- Contribuição Fundo de Coesão	7.858.946,74
10- Taxa de Cofinanciamento (%) (9/7)	85,00

Análise da elegibilidade da despesa:

As tipologias das despesas apresentadas têm genericamente enquadramento no artigo 7º do RE SEUR e estão em conformidade com a única tipologia de operação prevista no Aviso POSEUR-12-2015-02.

No entanto, da análise da documentação submetida consideram-se não elegíveis as despesas referentes a controlo de cheias, despoluição/limpeza do rio, valorização ambiental do leito e margens e regularização fluvial, sendo que os montantes em concreto serão apurados em fase de execução, no âmbito da análise a efetuar aos autos de medição/lista de preços unitários.

Alerta-se ainda para o disposto na alínea b) do artigo 99º do RE SEUR, que indica que as despesas para restabelecimento de acessibilidades e de serviços afetados pela construção de infraestruturas, não podem ultrapassar 25 % do valor total elegível das empreitadas.

Face ao exposto, o montante de decisão será reduzido, caso se verifiquem despesas não elegíveis por falta de enquadramento ou alguma irregularidade que dê lugar a correção financeira.

5. Calendário da Operação:

Data de início

01-07-2015

Data de Conclusão

31-07-2018

6. Fontes de Financiamento / Programação Financeira Anual:



Fontes de Financiamento		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
(1) Comparticipação Fundo de Coasta		0,00	102.300,00	1.763.218,00	4.508.622,25	3.094.710,00	0,00	0,00	7.978.840,25
(2) Contrapartida Nacional	Financiamento Público								
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Cap. NP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Cap. P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AL	0,00	13.000,00	122.302,40	407.672,74	200.200,00	0,00	0,00	603.175,14
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	9.052,50	81.255,48	317.090,40	146.500,00	0,00	0,00	554.898,38
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financiamento Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Público + Privado		0,00	12.052,50	103.557,88	407.672,74	200.200,00	0,00	0,00	1.284.723,02
(3) Montante máximo elegível (1) + (2)		0,00	114.352,50	1.866.775,88	5.016.294,99	3.294.910,00	0,00	0,00	9.263.564,00
(4) Investimento elegível Não Comparticipado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(5) Investimento elegível (3) + (4)		0,00	114.352,50	1.866.775,88	5.016.294,99	3.294.910,00	0,00	0,00	9.263.564,00
(6) Investimento não elegível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO (5) + (6)		0,00	114.352,50	1.866.775,88	5.016.294,99	3.294.910,00	0,00	0,00	9.263.564,00

Fontes do Financiamento Privadas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Capitais Próprios								
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestações Suplement. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auto Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitais Alheios								
Financiamento Instit. de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos por Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprimentos Consolidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento das Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. Contributo da operação para os resultados do Programa:

Indicador	Tipo	Contrat (S/N)	Unidade de medida	Valor referência	Meta	Ano alvo
População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta	Realização	S	Equivalente de população	0,00	221.570,00	2018
Extensão dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais a construir	Realização	N	Km	0,00	4,00	2018
Extensão dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais a remodelar	Realização	N	Km	0,00	1,20	2018
População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta	Realização	N	Pessoas	0,00	159.268,00	2018
Resolução de processos em contencioso ou em pré-contencioso no âmbito da DARU	Resultado	S	n.º	0,00	1,00	2018
Alojamentos abrangidos com avaliação satisfatória no destino adequado de águas residuais recolhidas	Resultado	S	%	0,00	100,00	2018
Alojamentos abrangidos com avaliação satisfatória no cumprimento dos parâmetros de descarga	Resultado	S	%	0,00	100,00	2018

8. Componentes de Investimento

Descrição das Componentes	Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total do Investimento
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	506848957	105.850,00	0,00	0,00	105.850,00
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	507718686	102.350,00	0,00	0,00	102.350,00
Publicidade e Divulgação	506848957	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Terrenos	506848957	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
Terrenos	507718686	358.587,68	0,00	0,00	358.587,68
Construções diversas	506848957	5.022.085,65	0,00	0,00	5.022.085,65
Construções diversas	507718686	3.236.731,07	0,00	0,00	3.236.731,07
	TOTAL	9.257.584,40	0,00	0,00	9.257.584,40

9. No caso da decisão de financiamento ser condicionada à satisfação de determinados requisitos para ser favorável, identificar os requisitos a cumprir e/ou identificação das garantias ou condições exigidas para acautelar a boa execução da operação:

- Os documentos de despesa referentes à empreitada de construção do Interceptor de rio Tinto a submeter a cofinanciamento deverão ser individualizados por cada beneficiário, sendo que o respetivo auto de medição poderá ser emitido em conjunto.
- Alerta-se que os beneficiários deverão assegurar o pagamento da totalidade da despesa e cofinanciar, sendo que no caso de existirem despesas não elegíveis, as mesmas terão que ser suportadas na íntegra pelos beneficiários.
- Deverão ser apresentados os pareceres referentes à REN e à RAN, solicitados pelo Município de Gondomar, até ao 1º pedido de pagamento referente à empreitada. No caso dos referidos pareceres imporem condições à execução da empreitada, deverá ser evidenciado o cumprimento das mesmas até à entrega do relatório final.
- Após conclusão da intervenção, e em sede de relatório final, deverá ser apresentada as Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos válidas referentes à ETAR do Rio Tinto e do Freixo.

10. Conclusões / Recomendações:



20 JAN 2016

59



A presente candidatura foi sujeita a análise pela Autoridade de Gestão do POSEUR, verificando-se que:

Os beneficiários e a operação cumprem os critérios de elegibilidade e as regras definidas no texto que aprovou o POSEUR, no RE POSEUR, bem como no Aviso POSEUR-12-2015-02, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada.

O grau de maturidade da operação cumpre os requisitos mínimos fixados no ponto 4 do Aviso.

Ficou demonstrado que os beneficiários asseguram a sustentabilidade financeira da operação.

A classificação final obtida no apuramento do mérito da operação, efetuado com base nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do POSEUR, foi superior à pontuação mínima exigida no Aviso, pelo que a mesma pode ser selecionada para cofinanciamento.

Da análise da documentação submetida consideram-se não elegíveis as despesas referentes a controlo de cheias, despoluição/limpeza do rio, valorização ambiental do leito e margens e regularização fluvial, sendo que os montantes em concreto serão apurados em fase de execução, no âmbito da análise a efetuar aos autos de medição/lista de preços unitários.

O apoio comunitário a conferir aos beneficiários assume a forma de um subsídio não reembolsável. Uma vez que o projeto visa a prossecução de objetivos de interesse público, ou seja, o fornecimento de serviços indispensáveis à população que nenhum operador económico prosseguiria em virtude da sua natureza, quer pelos elevados custos fixos, quer pela lenta amortização do capital, encontramos-nos no domínio das falhas de mercado de carácter estrutural, não estando perante um mercado a operar em regime concorrencial, e que ainda que viesse a operar enquanto tal, seria sempre um mercado local, afastando por esse motivo a hipótese de distorção das trocas intracomunitárias e de afetação do mercado interno.

Apesar do exposto e do histórico das análises realizadas pela AdC no âmbito dos Auxílios de Estado, que nos leva a entender que não estão reunidos de forma cumulativa os requisitos explicitados no nº 1 do artigo 107º do TFUE, e que por conseguinte o financiamento público não deverá configurar um Auxílio de Estado, face à consolidação do quadro legal aplicável, esta operação será ainda objeto de uma análise mais aprofundada à luz das normas em vigor, podendo existir alteração a este entendimento e daí resultar a aplicação de eventuais ajustamentos ao financiamento aprovado.

Tendo em consideração a análise efetuada na check-list de aprovação e no presente parecer técnico, propõe-se a aprovação da operação, sujeita às condicionantes constantes do ponto 9 da Decisão.

HELENA DA
CONCEIÇÃO
PINHEIRO
LOURENÇO
DE
AZEVEDO

Directora-geral de
Política de
Cooperação
Rural e Gestão
de Recursos
Económicos
Estruturais
Financiamento
Rural - SIFOP

11. Decisão

Favorável



Desfavorável



20. JAN 2016



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"XXV EDIÇÃO DA FESTA DO SÁVEL E DA LAMPREIA" - AUTORIZAÇÃO DE VERBA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete do Turismo

20. JAN 2016

61
A.

Comissão
P.1. 22. 2016
- J -

"Festa do Sável e da Lampreia" 2016 PROPOSTA

A gastronomia tem vindo a assumir uma importância cada vez maior como um produto de turismo cultural, desempenhando um papel relevante na promoção dos destinos e constituindo uma marca identitária regional e nacional. No mundo e sociedades atuais, sujeitos à forte globalização, os hábitos e costumes da alimentação fazem parte da identidade mais significativa de um povo. Nesta perspetiva, a gastronomia enquanto património, pode constituir-se como um elemento altamente diferenciador de um destino turístico, contribuindo de forma acentuada para a sua competitividade.

A valorização do património para a população local induz fatores de orgulho, auto-estima e de educação que, a prazo, determina que essa população transmita valores tangíveis e intangíveis ligados à sua identidade e cultura locais, transformando-os, desta forma, em agentes de desenvolvimento.

Também em Gondomar, a gastronomia representa um forte pólo de atração de fluxos turísticos, assente na riqueza dos produtos e na sabedoria da sua confeção, com detalhes e segredos transmitidos entre gerações, revelando a genuína identidade dos gondomarenses.

Ciente da dimensão social e cultural da gastronomia local e do seu impacto económico para a região, sobretudo no período compreendido entre janeiro e abril, altura em que as especialidades de sável e lampreia são as estrelas das ementas dos restaurantes do Concelho, o Município de Gondomar pretende levar a efeito a XXV "Festa do Sável e da Lampreia", pelo período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2016.

ASSIM, PROPONHO:

Que a Ex.ma Câmara Municipal delibere aprovar a realização da XXV edição da "Festa do Sável e da Lampreia", nos termos constantes do regulamento em anexo, autorizando para o efeito a verba de € 35.006,78.

Gondomar, 15 de janeiro de 2016
Por delegação do Presidente da Câmara
O Vereador do Turismo

(Dr. Carlos Brás)



GONDOMAR

1854

Município de GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete do Turismo

20. JAN 2016

62
62

XXV Festa do Sável e da Lampreia
De 19 de Fev. a 20 de Março - Restaurantes aderentes

Fim de semana "Lampreia e Petiscos D'Ouro"
19, 20 e 21 de Fevereiro – Gramido

Estimativa Orçamental

Designação	Valor
Aluguer	18.440,00 €
Serviços	8.800,00 €
Bens	1.220,80 €
Sub-total	28.460,80 €
IVA	6.545,98 €
TOTAL	35.006,78 €

CABIMENTO
XXV SÁVELL-L/S
DJE

16.02.2016 | 5075 | 5079 | 77
N: CAB 1591 | 1594 | 1598

ALTO
XXV SÁVELL-S/OF
DJE

16.02.2016 | 5076 | 5078
N: CAB 1596 | 1599



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete do Turismo

20. JAN 2016

63
9.

XXV “Festa do Sável e da Lampreia”

Regulamento

1. A “Festa do Sável e da Lampreia” é uma iniciativa do Gabinete do Turismo da Câmara Municipal de Gondomar, que este ano assinala a 25ª edição.
2. A data em que decorre a referida iniciativa é de **19 de fevereiro a 20 de março de 2016**.
3. Podem participar todos os industriais de hotelaria cujos estabelecimentos se encontrem em funcionamento no Município de Gondomar.
4. As inscrições são gratuitas, devendo ser remetidas até ao dia **18 de janeiro de 2016**, preferencialmente por correio electrónico, para o endereço turismo@cm-gondomar.pt ou, em alternativa, para a seguinte morada:

Gabinete do Turismo da Câmara Municipal de Gondomar
Gondomar Gold Park
Rua Parque Tecnológico, s/nº
4420-330 GONDOMAR
5. No decorrer da “Festa do Sável e da Lampreia” os restaurantes participantes devem apresentar pratos típicos de sável e lampreia, designadamente lampreia à bordalesa, arroz de lampreia, sável frito, sável no espeto, arroz de milharas e açorda de milharas.
6. No ato da inscrição os participantes devem indicar os dias da semana que terão sável e/ou lampreia na ementa, a fim de ser publicitado nos Órgãos de Comunicação Social.
7. Será executado material promocional de divulgação da “Festa do Sável e da Lampreia”.
8. Serão entregues a todos os restaurantes diplomas de participação.
9. Os casos omissos serão resolvidos, em definitivo, pelo Gabinete do Turismo da Câmara Municipal de Gondomar.



GONDOMAR

cidade

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete do Turismo

20. JAN 2016

64
9

C oncurso

“Lampreia à Bordalesa” e “Sável Frito”

Integrado na “Festa do Sável e da Lampreia” 2016, o Gabinete do Turismo da Câmara Municipal de Gondomar promove o concurso de “Lampreia à Bordalesa” e “Sável Frito”, subordinado às seguintes normas:

1. Podem participar no referido concurso todos os industriais de hotelaria e restauração, cujos estabelecimentos se encontrem em funcionamento no Município de Gondomar.
2. Não é obrigatória a adesão às duas modalidades a concurso, em simultâneo.
3. O concurso decorre em data e local a comunicar oportunamente.
4. Nessa data, entre as 11h30 e as 12h00, cada restaurante deverá entregar o(s) recipiente(s) previamente fornecido(s) pela Organização, com a(s) iguaria(s) que apresenta a concurso.
5. A avaliação dos pratos a concurso será efetuada por um júri de reconhecida idoneidade.
6. Aos concorrentes classificados nos três primeiros lugares, em ambas as modalidades, serão atribuídos troféus.
7. A Cerimónia de entrega de troféus e diplomas realizar-se-á durante o mês de março, em data a confirmar pela organização.



GONDOMAR

Dense

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete do Turismo

20. JAN 2016

65
20

N.º de Inscrição

F

icha de Inscrição

Nome do Restaurante	
Nome do Proprietário	
Morada	
Coordenadas GPS	
Código Postal/Localidade	
Telefone	
E-mail	
Dia de Descanso	

Ementa Típica - sugestões:

- Lampreia à Bordalesa
- Arroz de Lampreia
- Sável Frito
- Sável no Espeto
- Arroz de Milharas
- Açorda de Milharas
- Outros

Assinale os dias da semana em que tem Lampreia/Sável na ementa:

segunda

terça

quarta

quinta

sexta

(Aos fins de semana é obrigatório)

O Responsável



20. JAN 2016

66
Dr.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

CONSTITUIÇÃO DA "COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" E "REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR", PARA CONHECIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por Tomar conhecimento.

"Risqui-pa-R"

EF
a
Caro
Pl. Contabilidade
em Anexo
J. L.

INFORMAÇÃO

No dia 30 de outubro de 2001 foi outorgado o Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto entrou em vigor um novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão dos resíduos urbanos.

Com vista à conformação às novas disposições legais, foi constituída uma **Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar** cujos membros se encontram identificados na tabela infra:

Membro	Função
Vitor Damião França Almeida (Dr.)	Presidente da Comissão de Acompanhamento, cooptado pela Concedente e pela Concessionária
Anabela Freire Sousa (Dra.)	Representante designado pela Concedente
Maurício Fernando Alves Costa da Rocha (Dr.)	Representante designado pela Concessionária

Pela referida Comissão foi constituído o “Regulamento de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar”.

Serve assim o presente para dar conhecimento à Exma. Câmara Municipal da constituição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar e do respetivo “Regulamento de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Contrato de



GONDOMAR
Câmara Municipal

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Finanças e Contabilidade

20. JAN 2016

2016

Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar” que faz parte integrante desta proposta.

Paços do Município de Gondomar, 14 de janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Membro	Função	Endereço de correio eletrónico
Vitor Damilão França Almeida (Dr.)	Presidente da Comissão de Acompanhamento, cooptado pela Concedente e pela Concessionária	ydfalmeida@gmail.com
Anabela Freire Sousa (Dra.)	Representante designado pela Concedente	anabela.f.sousa@cm-gondomar.pt
Maurício Fernando Alves Costa da Rocha (Dr.)	Representante designado pela Concessionária	MauricioRocha@aguasdegondomar.pt

20. JAN 2016

69

**REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE
GONDOMAR**

CONSIDERANDO QUE:

- (A) No dia trinta de outubro de dois mil e um, foi outorgado o Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar (adiante designado "Contrato de Concessão");
- (B) Entrou em vigor um novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão dos resíduos urbanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;
- (C) Com vista à conformação às novas disposições legais foi constituída a presente Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão que estabeleceu o seu Regulamento de Funcionamento (adiante designado por "Regulamento") nos seguintes termos:

ARTIGO 1.º

OBJETO

O presente Regulamento estabelece as regras de organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar.

ARTIGO 2.º

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto a Comissão de Acompanhamento integra três representantes:
 - a) Dr. Vítor Damião França Almeida, o qual preside à Comissão cooptado pela Concedente e pela Concessionária;
 - b) Dra. Anabela Freire Sousa, representante designado pela Concedente;
 - c) Dr. Maurício Fernando Alves Costa da Rocha, representante designado pela Concessionária.

ARTIGO 3.º

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

1. Compete à Comissão de Acompanhamento:

- a) Emitir parecer sobre a conformidade com o Contrato de Concessão dos projetos de execução de investimentos submetidos pela Concessionária à prévia aprovação da Concedente;
 - b) Emitir relatório anual relativo ao cumprimento do Contrato de Concessão, a remeter igualmente à Concedente e à Entidade Reguladora, até ao final do 1.º trimestre do ano seguinte ao que diz respeito;
 - c) Emitir parecer sobre a aplicabilidade das sanções contratuais previstas para situações de incumprimento e respetivo montante;
 - d) Emitir parecer sobre a efetiva verificação de riscos que permanecem na responsabilidade da concedente e quantificar as compensações devidas à Concessionária ou Concedente, conforme o caso;
 - e) Auscultar ambas as Partes e recolher os respetivos contributos em sede de preparação de alterações do Contrato de Concessão;
 - f) Emitir parecer sobre diferendos entre as Partes, nomeadamente quanto à interpretação de cláusulas contratuais;
2. O prazo para a emissão dos pareceres referidos no número anterior é de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação por uma das Partes, salvo no caso do parecer referido na alínea f) do número anterior, em que é de 15 (quinze) dias úteis.

ARTIGO 4.º

COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento:

- a) Representar a Comissão de Acompanhamento;
- b) Presidir às reuniões da Comissão de Acompanhamento, convocar e elaborar a respetiva ordem de trabalhos, e enviar a documentação para análise nas reuniões;
- c) Coordenar o processo de elaboração dos projetos de ata das reuniões da Comissão de Acompanhamento;
- d) Assegurar o cumprimento do Regulamento e das deliberações da Comissão de Acompanhamento.

ARTIGO 5.º

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Compete aos membros da Comissão de Acompanhamento, no âmbito exclusivo das atribuições e competências das Entidades que representam:

- a) Manter uma participação assídua e uma colaboração ativa na Comissão de Acompanhamento;

- b) Manter a Entidade que representam informada sobre o andamento dos trabalhos e sobre os pareceres propostos pela Comissão de Acompanhamento;
- c) Emitir, atempadamente e por escrito, na ótica dos interesses que representam, as tomadas de posição que lhe sejam solicitadas pelo Presidente da Comissão de Acompanhamento;
- d) Exercer as demais faculdades expressamente previstas no presente Regulamento.

ARTIGO 6.º

FUNCIONAMENTO

1. A Comissão de Acompanhamento reúne-se de forma ordinária trimestralmente e extraordinariamente, sempre que o seu Presidente a convoque, ou quando este aceite proposta escrita neste sentido, apresentada por um membro da Comissão de Acompanhamento, indicando o assunto que pretenda ver tratado.
2. A Comissão de Acompanhamento da Concessão reúne alternadamente, nas instalações da Câmara Municipal de Gondomar e nas instalações da AdG - Águas de Gondomar, S.A..
3. Todas as comunicações entre as Partes relativamente a esta Comissão devem de ser dirigidas para os endereços de correio eletrónico dos membros da Comissão.

ARTIGO 7.º

CONVOCATÓRIA

As reuniões da Comissão de Acompanhamento são convocadas pelo Presidente com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, e por qualquer meio que assegure o seu efetivo conhecimento, devendo a convocatória ser dirigida a todos os membros da Comissão, incluir a respetiva proposta de ordem de trabalhos e a documentação a analisar na reunião.

ARTIGO 8.º

ORDEM DE TRABALHOS

1. O Presidente da Comissão de Acompanhamento propõe a ordem de trabalhos das reuniões, nela inscrevendo as matérias que considere convenientes, designadamente os assuntos que lhe tenham sido propostos por escrito para o seu endereço de correio eletrónico, pelos restantes membros da Comissão de Acompanhamento.
2. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Concedente ou Concessionária podem apresentar, por escrito, ao Presidente para o seu endereço eletrónico, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sobre a data da reunião, propostas de inclusão de outros assuntos na ordem de trabalhos, bem como os documentos que os suportam.

20. JAN 2016

13
R

ARTIGO 9.º

ATAS DAS REUNIÕES

1. Sob responsabilidade do Presidente da Comissão de Acompanhamento, de cada reunião realizada é elaborado um projeto de ata o qual deve indicar os assuntos apreciados, reproduzir de forma objetiva e sintética as posições assumidas pelos representantes designados de cada um dos membros da Comissão de Acompanhamento, as quais são imputadas às Entidades representantes, e exprimir o objeto, e de forma resumida mas clara e objetiva, o sentido das decisões que tenham sido tomadas na reunião a que dizem respeito, bem como a indicação das presenças e faltas.
2. O projeto de ata deve ser remetido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de realização de cada reunião, a todos membros da Comissão de Acompanhamento.
3. Quaisquer sugestões de alteração ao projeto de ata devem ser remetidas ao Presidente da Comissão de Acompanhamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de receção do documento, decorrido o qual esta se considera aprovada.
4. Existindo sugestões de alteração, o Presidente da Comissão de Acompanhamento promove a reformulação do projeto de ata e a sua distribuição pelos membros da Comissão de Acompanhamento, considerando-se aprovado o documento com as alterações introduzidas decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da sua receção.
5. As atas definitivas serão disponibilizadas a todos os membros que integram a Comissão de Acompanhamento.

ARTIGO 10.º

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Os pareceres da Comissão de Acompanhamento não são vinculativos, aplicando-se os mecanismos de resolução de diferendos e arbitragem sempre que os mesmos não sejam voluntariamente seguidos pelas Partes.

ARTIGO 11.º

DURAÇÃO

1. A presente Comissão de Acompanhamento cessará funções com o término dos mandatos autárquicos, mantendo-se em funções até à nomeação de novos membros.
2. Em caso de substituição ou mudança de um dos membros da Comissão de Acompanhamento a mesma manter-se-á em funções, desde que os restantes membros aceitem a alteração proposta.

20. JAN 2016

74
8



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

TOPONÍMIA – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 14-05-1998, RELATIVA AOS LIMITES DA “RUA RANCHO FOLCLÓRICO”, EM S. COSME, DA UF DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM, ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE “AVENIDA NELSON MANDELA”, “RUA QUINTA VALE CHÃO”, “RUA PARQUE TECNOLÓGICO” E “TRAVESSA QUINTA VALE CHÃO”, A ARRUEAMENTOS DA UF DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*



20. JAN 2016

75
48

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

(Jw GND)
PI 23/2016
J. M.

Considerando que:

Em Sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2013, foi aprovada uma proposta para atribuição de designação toponímica de "Nelson Mandela" a uma artéria principal do Município de Gondomar;

O arruamento de ligação da A43 à Rua Rancho Folclórico, em Gondomar (S. Cosme), encontra-se construído, tem perfil de artéria principal, e é necessário proceder à atribuição de designação toponímica;

Os arruamentos envolventes não têm designação toponímica aprovada, sendo necessário a sua regularização, bem como a alteração ao término da Rua Rancho Folclórico;

Os referidos arruamentos estão dotados de diversas infraestruturas, tais como rede de abastecimento de água, luz e telefones, bem como saneamento e águas pluviais, tendo os seus valores sido calculados segundo os critérios de avaliação aprovados em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2014, para os bens afetos ao domínio público municipal, designadamente as infraestruturas rodoviárias, conforme mapa anexo a esta proposta;

Ao abrigo da alínea w), do nº 1, do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, foi solicitado à União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, parecer relativamente às atribuições/alterações das designações toponímicas abaixo propostas;

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

1 – Alteração da deliberação camarária de 14 de Maio de 1998, quanto aos limites da **Rua Rancho Folclórico**, em S. Cosme, assinalada a vermelho na planta de localização anexa a esta proposta, com início na Rua Francisco Sá Carneiro, dirige-se para sul, flete para nascente, flete novamente para sul e passa a terminar em caminho junto à Rua Dr. João Amaral, em Gondomar (S. Cosme), na União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim;

2 – Atribuição de designação toponímica de "**Avenida Nelson Mandela**", ao arruamento assinalado a amarelo na planta de localização anexa a esta proposta, com início na Rotunda da Estrada D. Miguel, dirige-se para nascente, flete para sul, flete para poente e para norte e termina na Rua Rancho Folclórico, em Gondomar (S. Cosme), na União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim;



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

20. JAN 2016

76
18.

3 – Atribuição de designação toponímica de "**Rua Quinta Vale Chão**", ao arruamento assinalado a laranja na planta de localização anexa a esta proposta, com início na Avenida Nelson Mandela, dirige-se para poente, flete para norte e termina na Rua dos Sete Caminhos, em Gondomar (S. Cosme), na União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim;

4 – Atribuição de designação toponímica de "**Rua Parque Tecnológico**", ao arruamento assinalado a azul, na planta de localização anexa a esta proposta, com início na Avenida Nelson Mandela, dirige-se para poente, flete para norte e termina na Rua dos Sete Caminhos, em Gondomar (S. Cosme), na União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim;

5 – Atribuição de designação toponímica de "**Travessa Quinta Vale Chão**", ao arruamento assinalado a verde, na planta de localização anexa a esta proposta, com início na Rua Quinta Vale Chão, dirige-se para sul e termina na Rua Parque Tecnológico, em Gondomar (S. Cosme), na União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim;

6 - Aprovar a inclusão dos novos arruamentos, no inventário deste Município, pelo valor total de 1.542.700,00€, distribuídos da seguinte forma:

- Rua Rancho Folclórico, pelo valor de 161.700,00€;
- Avenida Nelson Mandela, pelo valor de 1.115.000,00€;
- Rua Quinta Vale Chão, pelo valor de 78.000,00€;
- Rua Parque Tecnológico, pelo valor de 160.000,00€;
- Travessa Quinta Vale Chão, pelo valor de 28.000,00€;

Paços do Município de Gondomar, 13 de janeiro de 2016

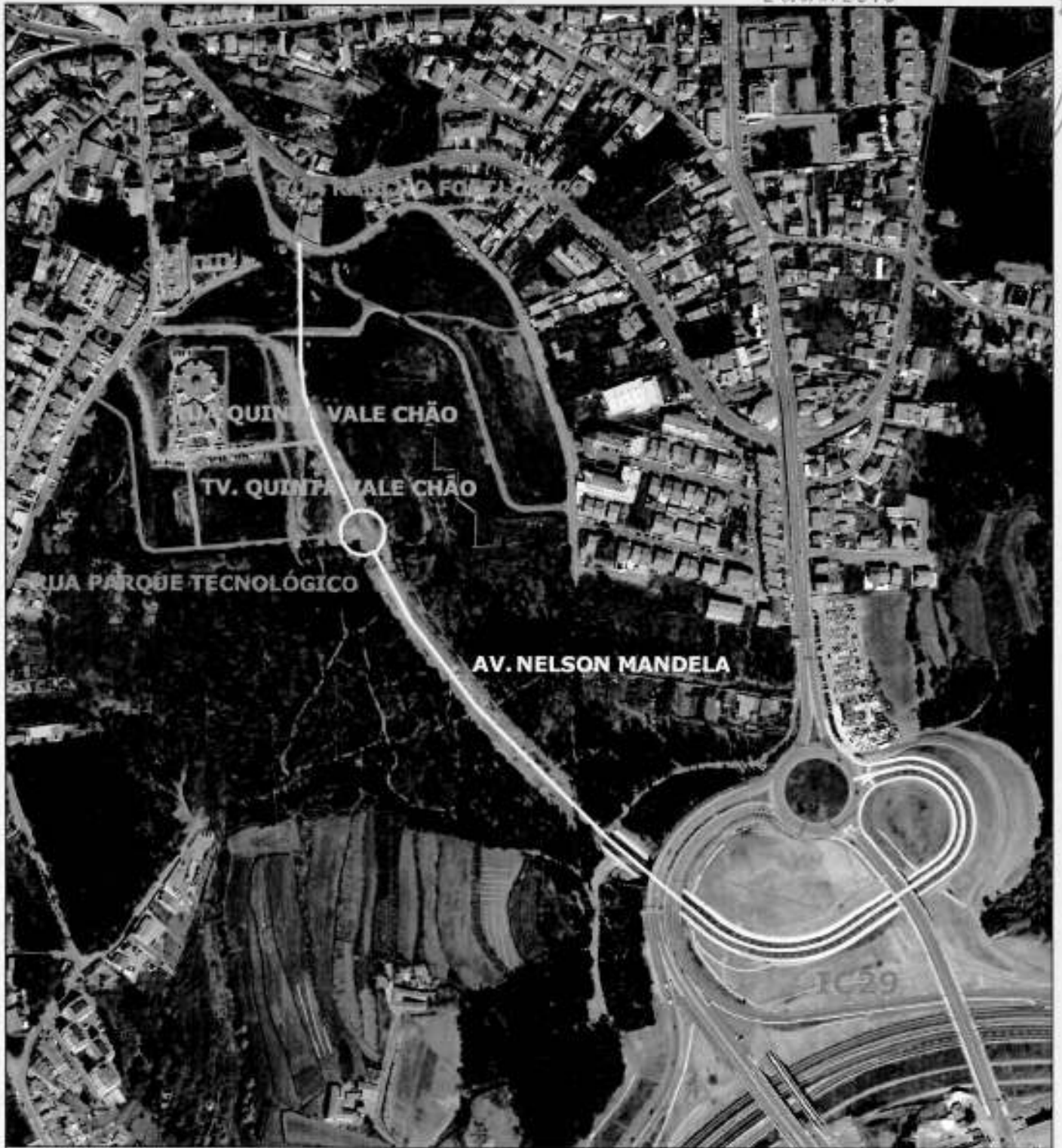
Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

20. JAN 2016

77
88



LEGENDA:

- LIMITES FREGUESIA
- EIXOS DE VIA
- ALTERAÇÃO LIMITES
- ARRUAMENTO NOVO
- ARRUAMENTO NOVO
- ARRUAMENTO NOVO
- ARRUAMENTO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SETEMBRO 2015



ESCALA: 1/5000

CÁLCULO DE VALOR - ARRUAMENTOS

20. JAN 2016

Prédio	Área		Tipo de pavimento									Características								Valor avaliação					
	Extensão	Largura Média	Behavioso			Cubos			Terra			Saneamento	Águas pluviais	Abastecimento águas	Sinalização	Instalação eléctrica subterrâneo	Telefones subterrâneo	Gás subterrâneo	Passos						
			Bom	Razoável	Mau	Bom	Razoável	Mau	Bom	Razoável	Mau														
Rua Rancho Folclórico	588	5,5	X												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	161.700,00 €
Avenida Nelson Mandela	1115	20	X												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1.115.000,00 €
Rua Quinta Vale Chão	240	6,5	X												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	78.000,00 €
Rua Parque Tecnológico	320	10	X												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	160.000,00 €
Travessa Quinta Vale Chão	80	7	X												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	28.000,00 €

TOTAL

1.542.700,00 €

78



20. JAN 2016

11
2

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL - INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTO DE
OURIVESARIA DOADO POR ANTÓNIO OLIVEIRA DE SOUSA, ANTÓNIO OLIVEIRA CARDOSO E
ANTÓNIO MARTINS - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*
anexa.

20. JAN 2016

CONCORD
P. ASSIN
J. P.

30
A

PROPOSTA

Pelos Senhores, António Oliveira de Sousa, António Oliveira Cardoso e António Martins, foi manifestado a intenção de doar equipamento de ourivesaria, ao Município de Gondomar, para efeitos de constituição do espólio do Setor de ourivesaria.

Considerando que, estes bens já foram recebidos pelo Gabinete do Turismo, desta Câmara Municipal, é necessário a sua inclusão no inventário do Município, conforme abaixo se descreve:

Descrição	Valor
Banca de cravador	100,00€
Enleadeira a motor para fios	300,00€
Cofre	80,00€
Banca dupla	80,00€
Carrinho puxar fio	250,00€
Máquina de serrar	250,00€
Limador	180,00€
Banco de puxar fio	600,00€
Fole	1.200,00€
Diverso equipamento para oficina de ourivesaria	250,00€

Considerando que, cabe ao órgão executivo do Município aceitar doações a benefício do inventário, nos termos da alínea j), do nº 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere autorizar a inclusão no inventário do Município, o equipamento e valores acima mencionados.

Paços do Município de Gondomar, 14 de Janeiro de 2015

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

20. JAN 2016

81
106

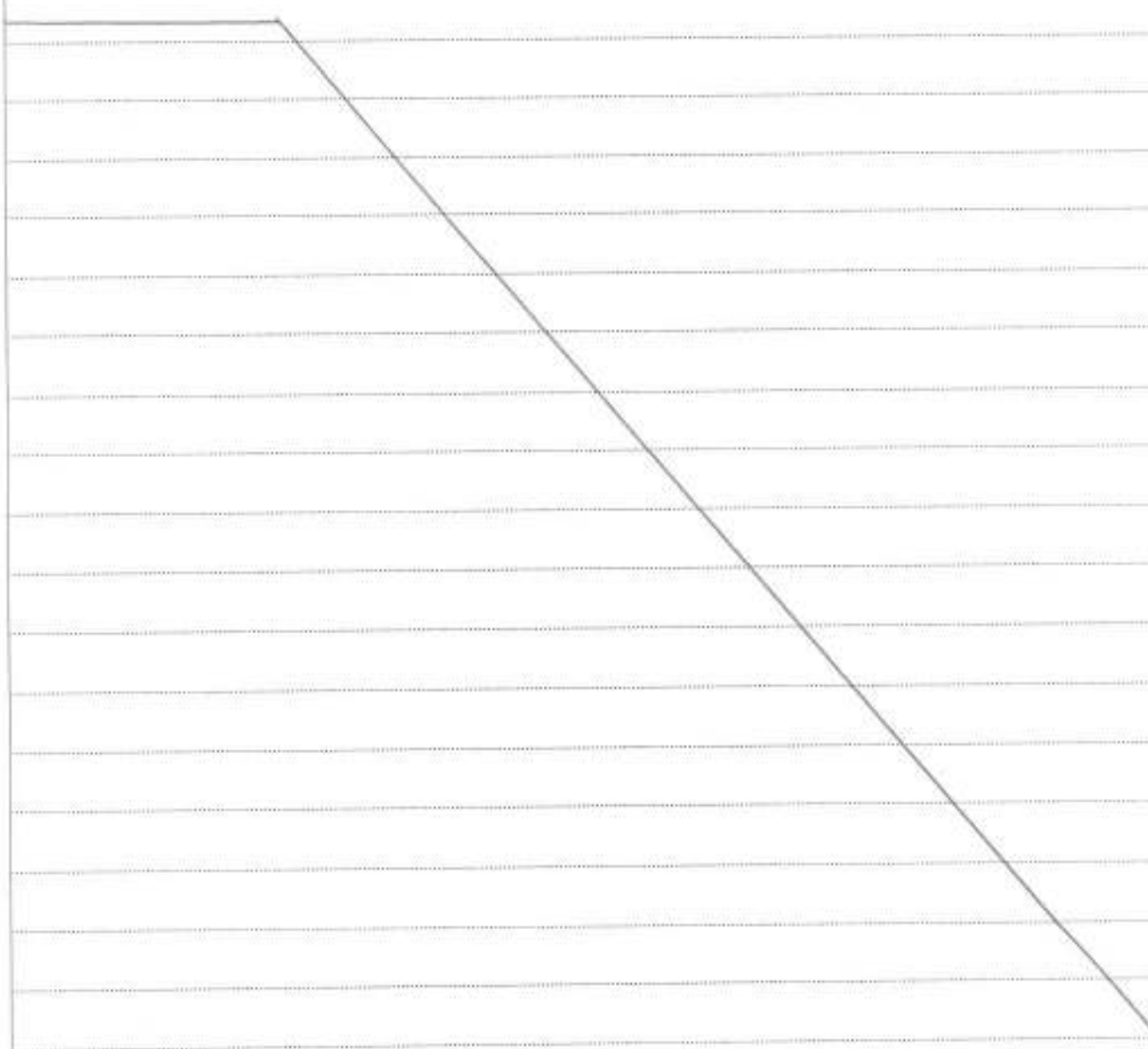
PATRIMÓNIO MUNICIPAL - INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA TRAVESSA DE REBORDÃOS, FREGUESIA DE RIO TINTO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta

anexa:



Incluir
plano
f. b.

PROPOSTA

Pelo alvará de loteamento nº. 9/2002 de 19.07.2002, e pelo aditamento nº 1 de 06.12.2004, do presente alvará, foi cedido ao Município de Gondomar, para integrar o domínio público municipal a área de 312,48m² destinada a zonas verdes, lapisada a cor azul, na planta que junto em anexo à presente proposta.

O referido alvará foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei nº. 448/91 de 29 de Novembro e o aditamento nº 1 foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no qual prevê que a cedência para a zonas verdes, integre, automaticamente o domínio público municipal, valendo este para se proceder ao respetivo registo ou averbamentos.

Considerando que, a referida parcela de terreno ainda não se encontra registada no inventário do município, foi pela Comissão de Avaliação de Inventário e Cadastro Municipal, elaborado o competente relatório de avaliação, tendo sido a parcela de terreno para zonas verdes avaliada em 1.083,45€ (mil oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos).

Verificados os pressupostos legais, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal no uso da sua competência, autorize a inclusão no inventário do município a seguinte parcela de terreno:

- Parcela com a área 312.48m², sita na Travessa de Rebordãos, Rio Tinto, destinada a zonas verdes, avaliada pelo valor de 1.083,45€ (mil oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos).

Paços do Município de Gondomar, 06 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

5

20. JAN 2016



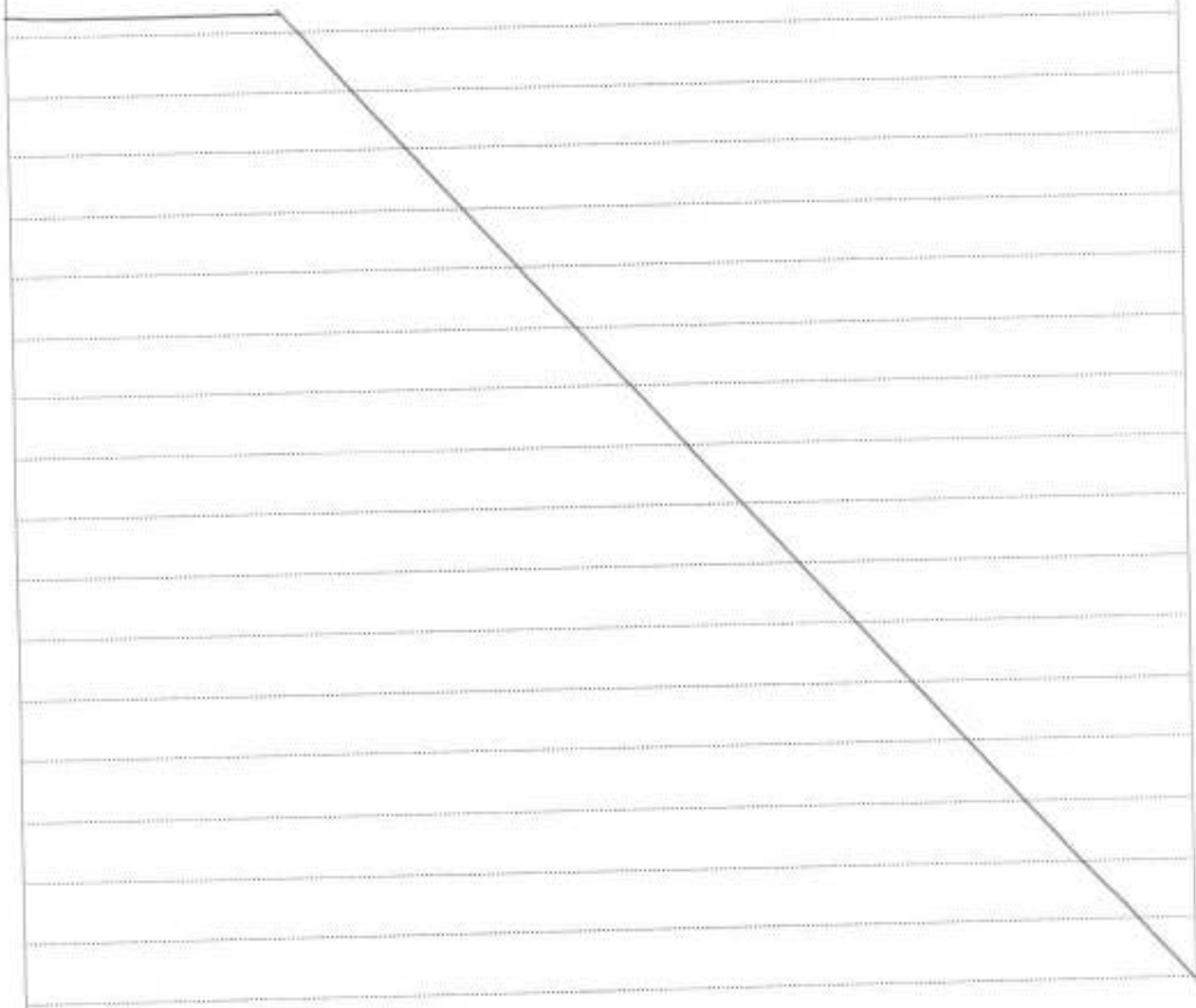
CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PATRIMÓNIO MUNICIPAL - INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE PARCELAS DE
TERRENO, SITAS NA RUA COSME FERREIRA DE CASTRO, EM GONDOMAR (S. COSME), NA
FREGUESIA DA UF DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM - PROPOSTA _____

_____ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás. _____

_____ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

anexa _____



20. JAN 2016

35

Caro
p/ o inventário
[Handwritten signature]

PROPOSTA

Pelo alvará de loteamento nº. 2/2011 de 07 de Setembro, foi cedido ao Município de Gondomar, para integrar o domínio público municipal a área de 18,00m² destinada a canteiros ajardinados e a área de 10,00m² destinada a equipamentos (resíduos sólidos urbanos), lapidadas respectivamente a verde e a azul na planta que junto em anexo à presente proposta.

O referido alvará foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei nº. 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no qual prevê que as cedências para canteiros ajardinados e para equipamentos, (resíduos sólidos urbanos) integram automaticamente o domínio público municipal, valendo este para se proceder ao respetivo registo ou averbamentos.

Considerando que, as referidas parcelas de terreno ainda não se encontram registadas no inventário do município, foi pela Comissão de Avaliação de Inventário e Cadastro Municipal, elaborado o competente relatório de avaliação, tendo sido a parcela de terreno para canteiros ajardinados avaliada em 59.70€ (cinquenta nove euros e setenta cêntimos) e a área para equipamentos (resíduos sólidos urbanos) avaliada em 33,16€ (trinta e três euros e dezasseis cêntimos).

Verificados os pressupostos legais, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal no uso da sua competência, autorize a inclusão no inventário do município das seguintes parcelas de terreno:

- Parcela com a área de 18,00m², sita na Rua Cosme Ferreira de Castro, S. Cosme, designada para canteiros ajardinados avaliada pelo valor de 59.70€ (cinquenta nove euros e setenta cêntimos).
- Parcela com a área de 10,00m², sita na Rua Cosme Ferreira de Castro, designada para equipamentos (resíduos sólidos urbanos) avaliada pelo valor de 33,16€ (trinta e três euros e dezasseis cêntimos).

Paços do Município de Gondomar, 06 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

20. JAN 2016



- Legenda:**
- Edificio - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione



- Legenda:**
- Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione
 - Zona di protezione

PROGETTO: DISEGNO DEL SISTEMA FORTIFICATO
 DEL SITO "L'ALBERO DEL FORTINO" - A. 1000000
PROGETTISTA: STUDIO "L'ALBERO DEL FORTINO"
 VIA S. MARIA SASSATESE, 1000000
DATA: 1.12.2015
SCALE: 1:1000
 Ing. *[Signature]*


GONDIPROGETTA
 VIA S. MARIA SASSATESE, 1000000

Ing. *[Signature]*
 Via S. Maria Sassatese, 1000000

87
A

20. JAN 2016



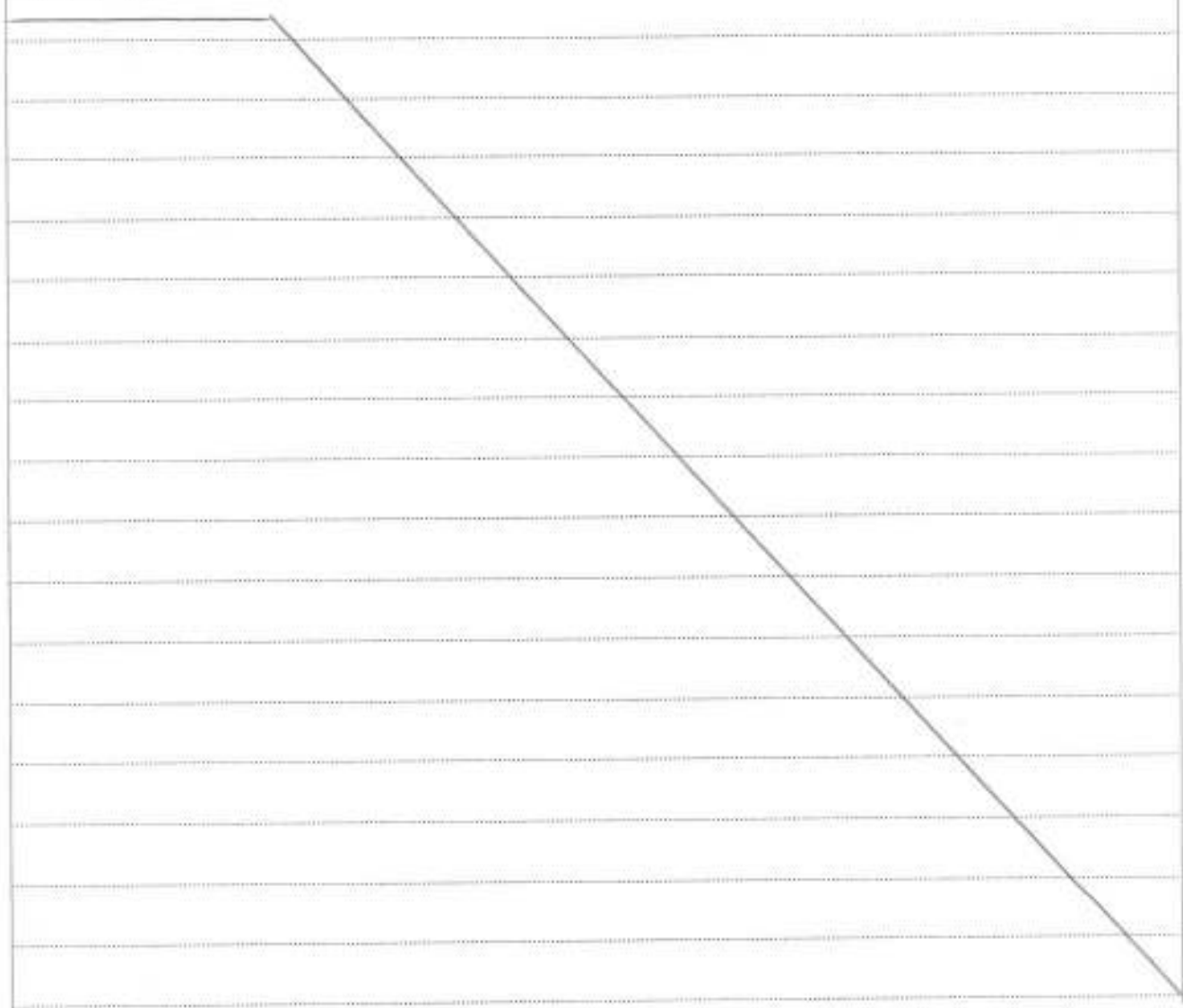
CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR



PATRIMÓNIO MUNICIPAL - INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO, SITA NAS RUAS DO ARMAZÉM E BEIRA RIO, FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DA UF DE FOZ DO SOUSA E COVELO - PROPOSTA _____

_____ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás. _____

_____ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade apoiar a proposta anexa.* _____



20. JAN 2016

38

Comissão
de Avaliação
de Inventário
e Cadastro
Municipal

PROPOSTA

Pelo alvará de loteamento nº. 7/2000 de 27.03.2000, foi cedido ao Município de Gondomar, para integrar o domínio público municipal a área de 525,00m² destinada a zonas verdes, lapisada a cor verde na planta que junto em anexo à presente proposta.

O referido alvará foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei nº. 448/91 de 29 de Novembro, no qual prevê que a cedência para a zonas verdes, integre, automaticamente o domínio público municipal, valendo este para se proceder ao respetivo registo ou averbamentos.

Considerando que, a referida parcela de terreno ainda não se encontra registada no inventário do município, foi pela Comissão de Avaliação de Inventário e Cadastro Municipal, elaborado o competente relatório de avaliação, tendo sido a parcela de terreno para zonas verdes avaliada em 1.266,00€ (mil duzentos e sessenta e seis euros).

Verificados os pressupostos legais, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal no uso da sua competência, autorize a inclusão no inventário do município a seguinte parcela de terreno:

- Parcela com a área 525,00m², sita nas Ruas do Armazém e Beira Rio, Foz do Sousa, destinada a zonas verdes, pelo valor de 1.266,00€ (mil duzentos e sessenta e seis euros).

Paços do Município de Gondomar, 06 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

TIPO DE	ÁREA DE	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
1	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
2	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
3	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
4	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
5	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
6	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
7	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
8	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
9	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS
10	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS	ÁREAS

RIO DOURO



20. JAN 2016

MS / nome

89



TELAS FINAIS	1
ALTERAÇÃO EM REGISTO AO AUTO DE REGISTO PROVISÓRIA DO DEPARTAMENTO DE CERRAS MÓBILIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	
PROJETO DE LOTEAMENTO	
PLANTA DE PARCELA	
Eng. Cel. José Luis Vitor Torres	



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

20. JAN 2016

90
R.

PATRIMÓNIO MUNICIPAL – INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE PARCELA DE
TERRENO, SITA NA RUA PADRE ANTÓNIO CARNEIRO DE AZEVEDO, FREGUESIA DE RIO TINTO-

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta
anexa

20. JAN 2016

91
21

Comissão
de Avaliação
e Cadastro
Municipal

PROPOSTA

Pelo alvará de loteamento nº. 5/2008 de 12.12.2008, foi cedido ao Município de Gondomar, para integrar o domínio público municipal a área de 131,00m² destinada a área verde pública, lapisada a cor verde, na planta que junto em anexo à presente proposta.

O referido alvará foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no qual prevê que a cedência para área verde pública, integre, automaticamente o domínio público municipal, valendo este para se proceder ao respetivo registo ou averbamentos. Considerando que, a referida parcela de terreno ainda não se encontra registada no inventário do município, foi pela Comissão de Avaliação de Inventário e Cadastro Municipal, elaborado o competente relatório de avaliação, tendo sido a parcela de terreno para área verde pública avaliada em 454,21€ (quatrocentos cinquenta e quatro euros e vinte e um cêntimos).

Verificados os pressupostos legais, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal no uso da sua competência, autorize a inclusão no inventário do município a seguinte parcela de terreno:

- Parcela com a área 131,00m², sita na Rua Padre Antonio Carneiro de Azevedo, Rio Tinto, destinada área verde pública, avaliada pelo valor de 454,21€ (quatrocentos cinquenta e quatro euros e vinte e um cêntimos).

Paços do Município de Gondomar, 06 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

20. JAN 2016

93
R.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PATRIMÓNIO MUNICIPAL - INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE PARCELA DE
TERRENO, SITA NA TRAVESSA DO COMPLEXO DESPORTIVO, FREGUESIA DA LOMBA -
PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
anexa:



GONDOMAR
em Pôrto

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Setor do Património

20. JAN 2016

94

*Caros
p. n.º 15/2002
[Signature]*

PROPOSTA

Pelo alvará de loteamento n.º 15/2002 de 30.12.2002, foi cedido ao Município de Gondomar, para integrar o domínio público municipal a área de 1.545,00m² destinada a zona verde, lapisada a cor verde, na planta que junto em anexo à presente proposta.

O referido alvará foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, no qual prevê que a cedência para a zona verde, íntegra, automaticamente o domínio público municipal, valendo este para se proceder ao respetivo registo ou averbamentos.

Considerando que, a referida parcela de terreno ainda não se encontra registada no inventário do município, foi pela Comissão de Avaliação de Inventário e Cadastro Municipal, elaborado o competente relatório de avaliação, tendo sido a parcela de terreno para zona verde avaliada em 2.794,90€ (dois mil setecentos noventa e quatro euros e noventa cêntimos).

Verificados os pressupostos legais, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal no uso da sua competência, autorize a inclusão no inventário do município a seguinte parcela de terreno:

- Parcela com a área 1.545m², sita na Travessa do Complexo Desportivo, Lomba, destinada a zona verde, avaliada pelo valor de 2.794,90€ (dois mil setecentos noventa e quatro euros e noventa cêntimos).

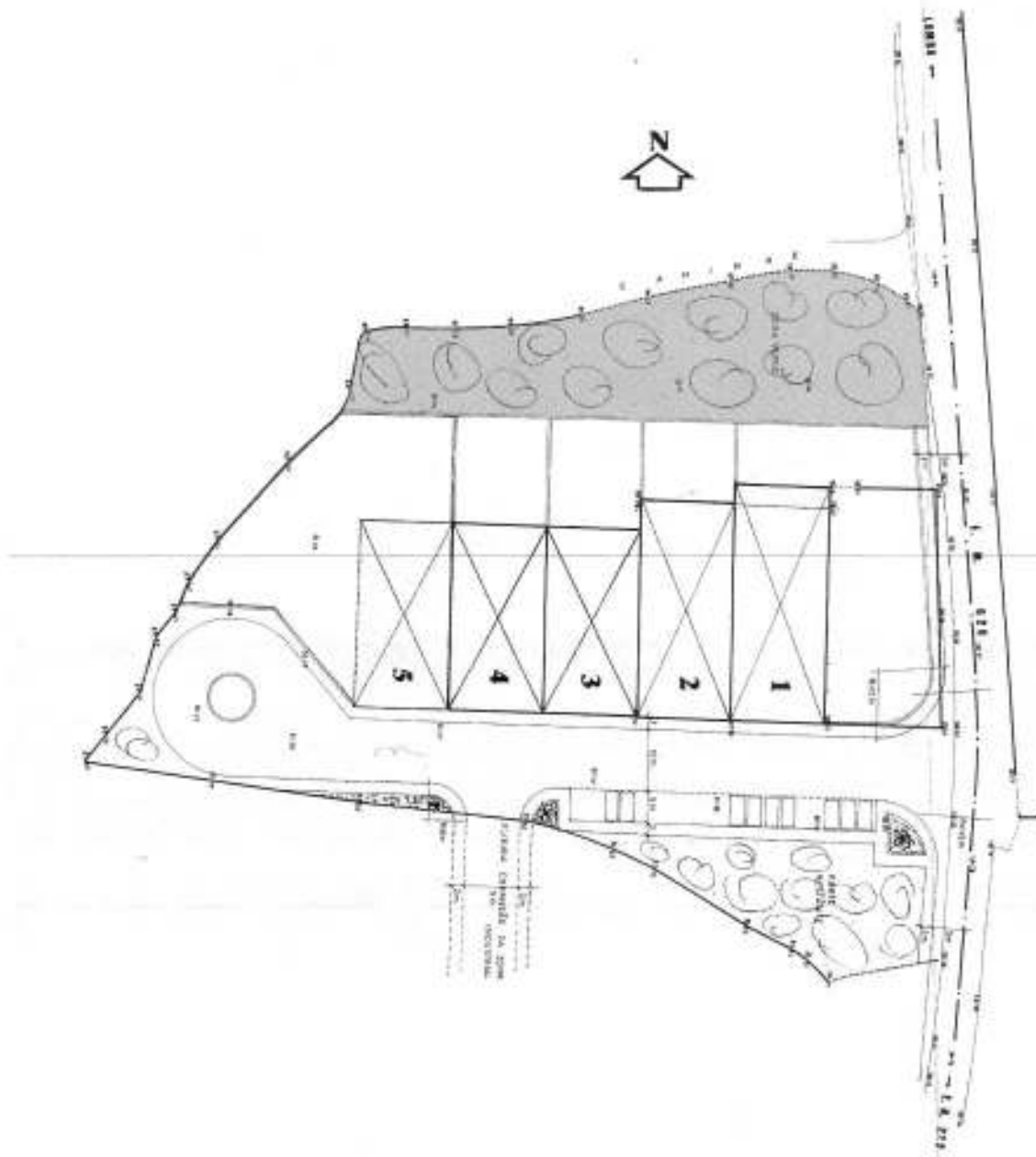
Paços do Município de Gondomar, 06 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

20. JAN 2016



Nome do proprietário: **DR. JOSÉ B. S. S. 93**
 Endereço: **Av. ...**
 Nº: **...**
 Bairro: **...**
 Cidade: **...**
 Estado: **...**

Zona Verde - 1545,00m²

Handwritten signature

PLANTA DE APRESENTAÇÃO		PROJETO DE INSTALAÇÃO Tipo de Instalação - Casa - Única		1	
Nome do Proprietário:		MANOEL JOAQUIM DAZ SANTOS		Data:	
Endereço:		Nº:		Cidade:	
Bairro:		Estado:		Data:	



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

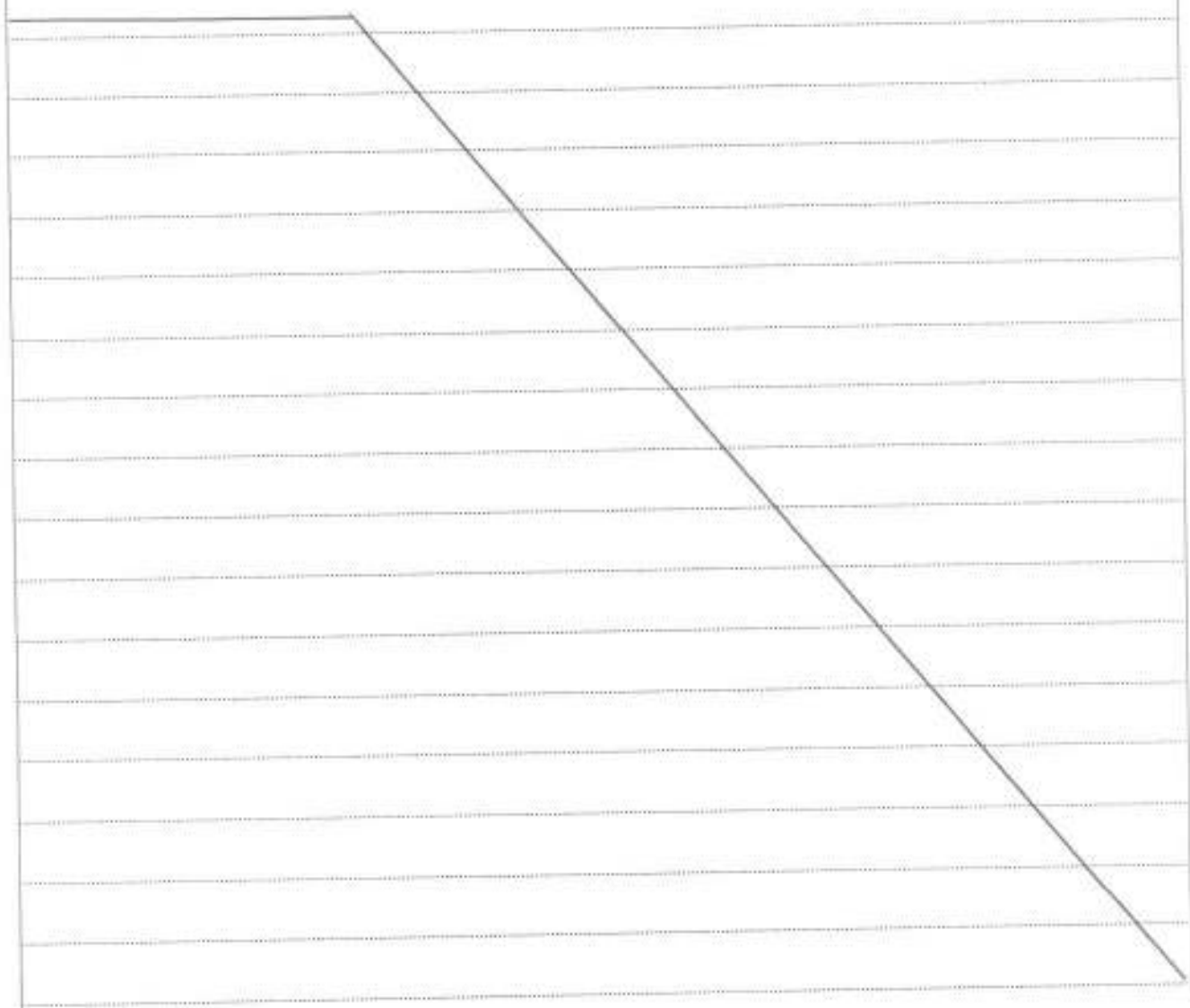
20 JAN 2016

96
A

PATRIMÓNIO MUNICIPAL - INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA CALVÁRIO DE MONTEZELO, FREGUESIA DE FÂNZERES, NA FREGUESIA DA UF DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*





GONDOMAR
É Doura

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

20. JAN 2016

97
R

PROPOSTA

Cedência
A 02.05.2005
J. J.

Pelo alvará de loteamento nº. 6/2005 de 02.05.2005, foi cedido ao Município de Gondomar, para integrar o domínio público municipal a área de 29,00m² destinada a zona verde, lapisada a cor verde, na planta que junto em anexo à presente proposta.

O referido alvará foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei nº. 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no qual prevê que a cedência para a zona verde, integre, automaticamente o domínio público municipal, valendo este para se proceder ao respetivo registo ou averbamentos.

Considerando que, a referida parcela de terreno ainda não se encontra registada no inventário do município, foi pela Comissão de Avaliação de Inventário e Cadastro Municipal, elaborado o competente relatório de avaliação, tendo sido a parcela de terreno para zona verde avaliada em 87,45€ (oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos)

Verificados os pressupostos legais, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal no uso da sua competência, autorize a inclusão no inventário do município a seguinte parcela de terreno:

- Parcela com a área 29,00m², sita na Rua Calvário de Montezelo, Fânzeres, destinada a zona verde, avaliada pelo valor de 87,45€ (oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos).

Paços do Município de Gondomar, 06 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

20. JAN 2016

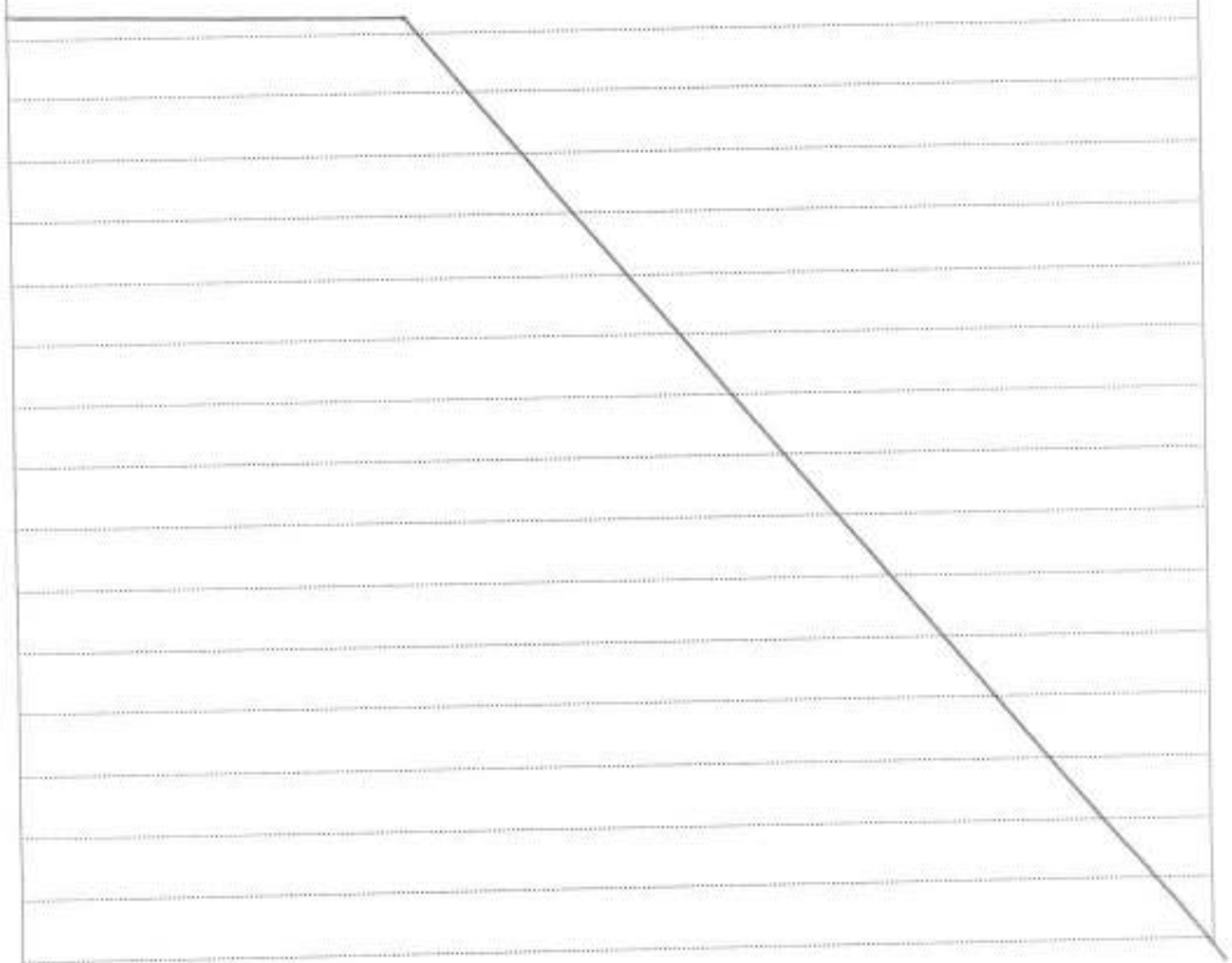
99
29

PATRIMÓNIO MUNICIPAL – VENDA A SÉRGIO ANTÓNIO DA SILVA BARBOSA, DE PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA POETA ARY DOS SANTOS, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DA UF DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18-02-2015 - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.



20. JAN 2016

100

PROPOSTA

Por deliberação de Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2015, foi aprovado vender ao Sr. Sérgio António da Silva Barbosa, uma parcela de terreno com a área de 80,00m², sita na Rua Poeta Ary dos Santos, em Fânzeres, pelo valor de 3 757,80€.

Posteriormente em sessão da Assembleia Municipal de 27 de Novembro de 2015, sob proposta da Câmara, foi retificada a área a vender, para 87,00m², encontrando-se a mesma registada na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5503/20140825, de Fânzeres.

Atendendo à retificação da área, o valor da parcela de terreno a vender é de 4 086,39€.

Em face do exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere, retificar a deliberação de Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2015, no sentido de passar a constar que, a área a vender ao Sr. Sérgio António da Silva Barbosa, é de 87,00m², pelo valor de 4 086,39€ (quatro mil oitenta e seis euros e trinta e nove cêntimos), registada na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº. 5503/20140825, em Fânzeres.

Paços do Município de Gondomar, 14 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

20. JAN 2016



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL - VENDA A ARMÉNIO LINO MARTINS, DE PARCELA DE TERRENO
SITA NA RUA POETA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DA UF
DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18-
02-2015 - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprovar a proposta
anexa.*

[The remainder of the page is crossed out with a large diagonal line.]

20. JAN 2016

102
A.

(WON) 102
pl. Arménio
JL

PROPOSTA

Por deliberação de Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2015, foi aprovado vender ao Sr. Arménio Lino Martins, uma parcela de terreno com a área de 170,00m², sita na Rua Poeta Adriano Correia de Oliveira, em Fânzeres, pelo valor de 7 985,32€.

Posteriormente em sessão da Assembleia Municipal de 27 de Novembro de 2015, sob proposta da Câmara, foi retificada a área a vender, para 151,50m², encontrando-se a mesma registada na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5502/20140825, de Fânzeres.

Atendendo à retificação da área, o valor da parcela de terreno a vender é de 7 115,96€.

Em face do exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere, retificar a deliberação de Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2015, no sentido de passar a constar que, a área a vender ao Sr. Arménio Lino Martins, é de 151,50m², pelo valor de 7 115,96€ (sete mil cento e quinze euros e noventa e seis cêntimos), registada na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº. 5502/20140825, em Fânzeres.

Paços do Município de Gondomar, 14 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador



(Dr. Carlos Brás)

20. JAN 2016



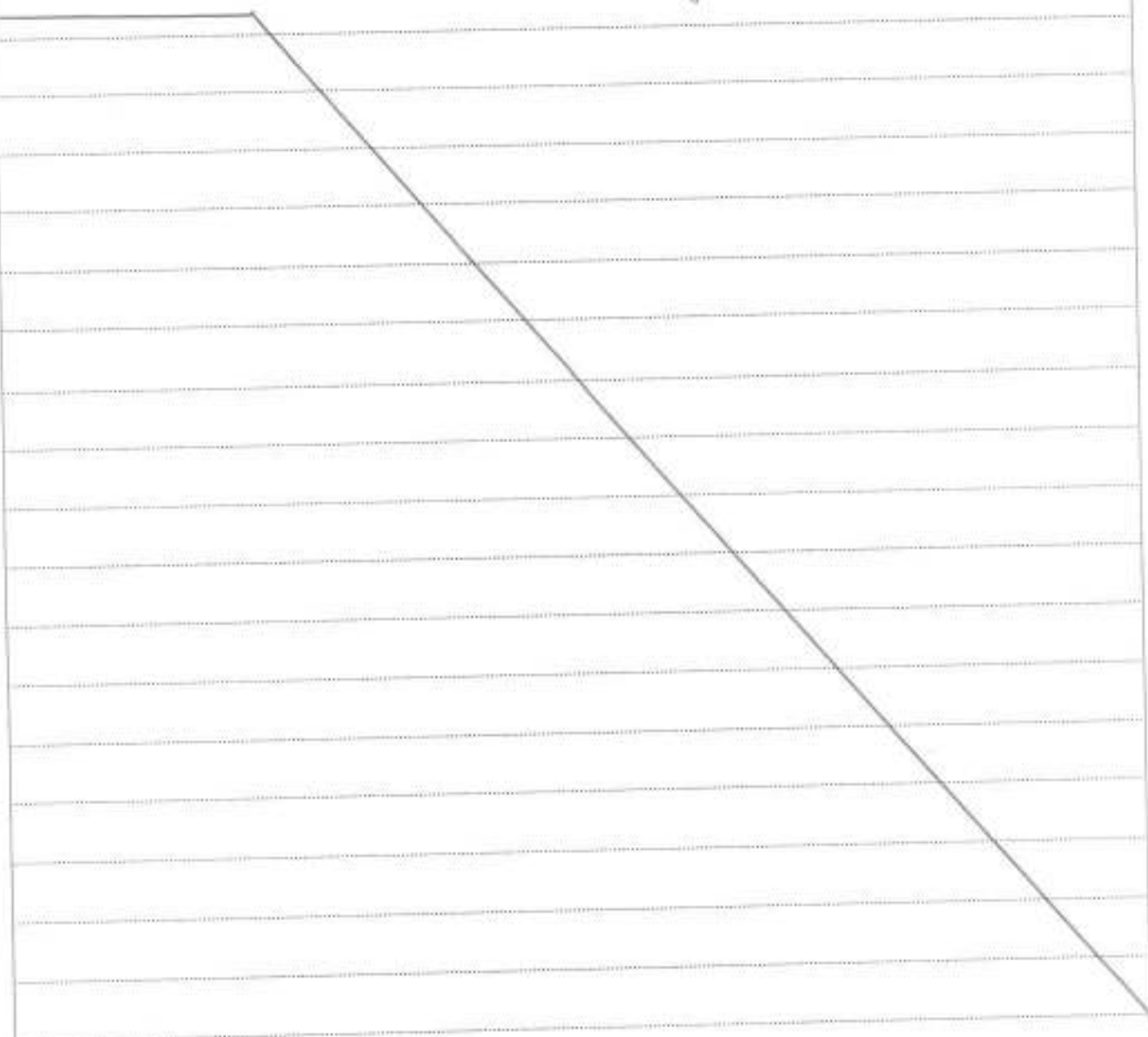
CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovar a proposta anexa.
Abstive-se o vereador Sr. Dr. Joaquim Barbosa.



20. JAN 2016

104

PROPOSTA

(0-01-01)
ni novo
/ A

Aquisição de Serviços de Serviços de Limpeza Geral em Equipamentos Públicos do Município de Gondomar

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal,

Considerando,

A deliberação da Câmara Municipal, de 09 de fevereiro de 2015, na qual foi autorizada a aquisição do serviço de limpeza de todos os equipamentos públicos num único procedimento concursal, o que veio a ser contratualizado em 18 de maio de 2015, pelo prazo de 10 meses;

A continuidade de higienização e limpeza, que garantam o normal e bom funcionamento, a qualidade dos serviços e utilização dos espaços públicos municipais onde decorrem atividades e eventos abertos ao público;

A natureza dos equipamentos e a periodicidade, frequência e condições de utilização, torna-se impossível garantir a prestação de serviço pela Câmara Municipal, por não reunir os recursos necessários para a prestação do serviço de forma a cumprir os critérios normativos de segurança, qualidade e temporais;

E,

A aproximação do termo do contrato desta prestação de serviço;

Propõe-se, à Exma Câmara Municipal, que delibere aprovar a renovação da aquisição dos serviços de limpeza geral dos equipamentos Públicos, nomeadamente, as sete piscinas municipais, a Biblioteca Municipal, o Pavilhão Multiusos; o Parque Tecnológico e de Negócios de Ourivesaria, o Centro Cultural de Rio Tinto Amália Rodrigues, o Auditório Municipal e a Casa Branca de Gramido, para a qual se submete o respetivo pedido de parecer prévio anexo.

Gondomar, 15 de janeiro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora

(Dra. Aurora Vieira)

20. JAN 2016

105
D

INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Aquisição de serviços para limpeza geral em Equipamentos Públicos do Município de Gondomar, cujo valor estimado é de € 297.066, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses.

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 3.º da Lei 159-A/2015 de 30 de dezembro, em conjugação com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza geral em Equipamentos Públicos do Município de Gondomar, por um período de 12 meses, pelo valor de € 297.066, acrescido de IVA, incluindo o fornecimento dos produtos de limpeza e desinfecção e dos equipamentos adequados à prestação dos serviços, em função do tipo de área a limpar e/ou desinfetar:

- a) A limpeza geral das instalações das sete Piscinas Municipais, a Biblioteca Municipal, o Pavilhão Multiusos; o Parque Tecnológico e de Negócios de Ourivesaria, o Centro Cultural de Rio Tinto Amália Rodrigues, o Auditório Municipal e a Casa Branca de Gramido.
- b) Considerando para as piscinas municipais:
 - b.1) A periodicidade e os registos de limpeza estabelecidos no plano anual de limpeza e impostos pelo Sistema de Gestão da Qualidade;
 - b.2) A limpeza e desinfecção das áreas técnicas, nomeadamente a zona da nave, balneários, zonas de acesso, WC(s), receção, átrio, zonas adjacentes externas, zonas de armazenagem e bar.
- c) Considerando para os restantes equipamentos, a limpeza efetuada de acordo com o plano mensal de limpeza e os horários de funcionamento.
- d) E os momentos de realização de eventos públicos, de maior dimensão definidos previamente nos termos do caderno de encargo e de acordo com as decisões do órgão competente.

Contraparte: A identificar na adjudicação.



Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015, de 26 de maio

alínea a)

Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

A prestação de serviços a contratar não consubstancia trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, dado que:

- Trata-se de trabalho autónomo, atendendo a que o risco das atividades e a organização das atividades são da responsabilidade do prestador de serviços;
- Estamos perante uma prestação de serviços em que a título principal o que releva é a execução de trabalhos específicos, isto é, a prestação da limpeza dos equipamentos públicos;
- O que mostra inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público, por se entender que, através da prestação de serviços se garante a melhor prossecução do interesse público, assim como o cumprimento das atribuições cometidas ao Município, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;

Fica apenso documento elaborado pela Divisão Financeira e Contabilidade, relativo ao cabimento da despesa em causa.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Não aplicável.





GONDOMAR

1836

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa

20. JAN 2016

107
A.

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

A demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, em conjugação com a alínea a) do artigo nº2 da Lei 159-A/2015, de 30 dezembro, encontra-se refletida no preço base do procedimento.

Gondomar, 15 de janeiro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora

(Dra. Aurora Vieira)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 22705

Orçamento

Dotação disponível: 26.000,00
 Cabimentado: 21.143,70
Saldo: 4.856,30

PROP.: LIMP.PTECN12/2016

Serviço Requirante: 66 Divisão Desenvolvimento Económico
 Organical: 16 Divisão de Desenvolvimento Económico
 Económica: 020202 Limpeza e higiene
 GOP:

Dependente de:
 Contrato:

Data	Nº Lanc.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correcções	Documento	Valor		
15-01-2016	1576	15.006,70				15.608,70	C.PUBLICO - AQ. SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EQ'S, PUBLICOS 12 MESES - PARQUE TECNOL E DE NEGÓCIOS (16.920,00€ + IVA)

20. JAN 2016

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: LIMP.CULT12/2016
 Serviço Requiritante: 77 Divisão de Cultura
 Organiza: 27 Divisão de Cultura
 Económica: 020202 Limpeza e higiene
 GOP:

N.Seq.: **22708**
 Orçamento
 Dotação disponível: 69.844,00
 Cabimentado: 54.794,43
Saldo: 15.049,57

Dependente de:
 Contrato:

Data	Nº Lanç	1579	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
			Inicial	Correções		Documento	Vitor		
15-01-2016	1579		30.110,40					30.110,40	C.PUBLICO - AQ. SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EQ'S. PUBLICOS 12 MESES - BIBLIOTECA MUNICIPAL, CENTRO CULTURAL RIO TINTO, CASA BRANCA GRAMIDO, AUDITÓRIO MUNICIPAL (32.640,00€ + IVA)

20. JAN 2016

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 22712

Orçamento
 Dotação disponível: 500.000,00
 Cabimentado: 304.941,12
Saldo: 195.058,88

PROP.: LIMP.DESP12/2016

Serviço Requisitante: 85 Núcleo Gestão Eq. Desportivos
 Organização: 35 Núcleo de Gestão de Equipamentos Desportivos
 Económica: 020202 Limpeza e higiene
 GOP:

Dependente de:
 Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
15-01-2016	1563		228.324,20				228.324,28	C.PUBLICO - AG. SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EQS. PUBLICOS 12 MESES - EVENTOS ESPECIAIS_PISC.M.R.TINTO B.MONTE.FÂNZERES.S.COSME.S.P.CX (247.506,00€ + IVA)

X

20.JAN.2016

110

Pág. 1 de 1

Luís de Vieira



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

20. JAN 2016

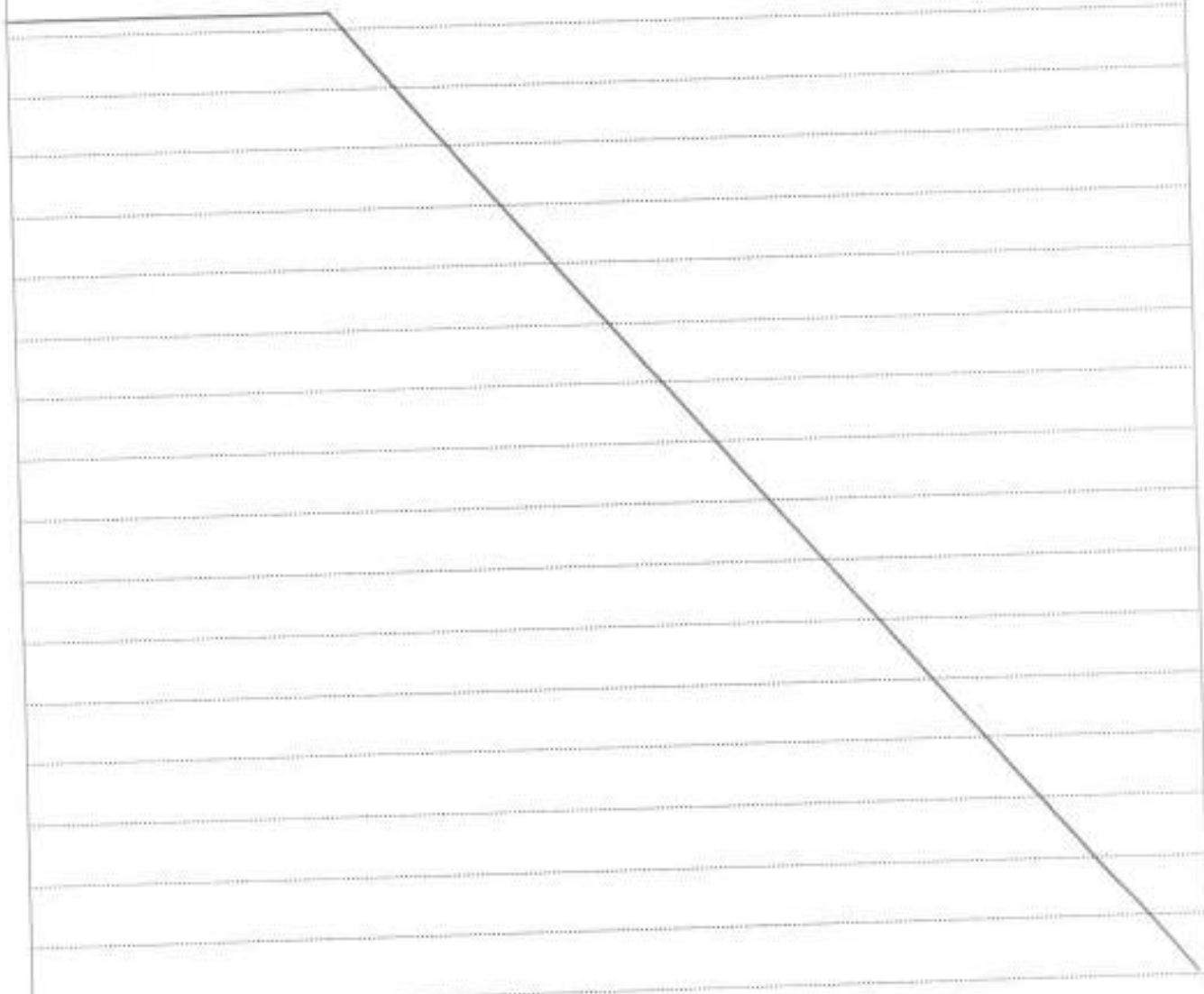
111
21

**TRANSPORTES ESCOLARES - ADENDA A CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR
COM A JUNTA DE FREGUESIA DA UF DE MELRES E MEDAS - INCLUSÃO DO ANEXO B -
ALUNOS/RECURSO - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

anexa:



113
28

20. JAN 2016

Anexo B - Alunos/Recursos

Escola EB1: Cimo de Vila

Identificação do aluno	Dist.km	km carga	km vazio	Total km	Preço km	Total (€)	Dias aulas	Total anual
Nome: Ana Catarina Soares Esteves Residência: Moreira	4,0	8,0	8,0	16,0	0,47 €	7,52 €	168	1.263,36 €

Total	1.263,36 €
--------------	-------------------

20. JAN 2016

114
2.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - "1.ª GALA - LAÇOS

SOLIDÁRIOS" - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.



GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

20. JAN 2016

115

AR

Caro Senhor
P.1 Reunião

PROPOSTA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal,

Na sequência da elaboração do Plano Estratégico Municipal para a Educação Especial, aprovado em Reunião da Câmara Municipal, de 13 de maio de 2015, com parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, de 22 de junho de 2015, e aprovado em sessão de Assembleia Municipal de Gondomar, de 22 de junho de 2015, que visa contribuir para quebrar os silêncios e ampliar o debate, sobre as visões de mudança propostas de uma política de educação inclusiva, num município que pretende ser um município de referência, no âmbito da habilitação e capacitação das pessoas com Necessidades Educativas Especiais, assim como, da criação de oportunidades inclusivas para o exercício de uma cidadania plena, o Município de Gondomar vai organizar a 1ª Gala da Educação Especial, sob o tema 1ª Gala – “*Laços Solidários*”.

A 1ª Gala – “*Laços Solidários*” pretende ser um evento associado a uma causa solidária, que dará a conhecer boas práticas na área da Educação Especial e o trabalho desenvolvido pelas Associações Culturais que trabalham com pessoas portadoras de deficiência, assim como o trabalho desenvolvido pelos Agrupamentos de Escolas do Município, enquanto parceiros ativos, no desenvolvimento de uma cultura inclusiva num Município Educador.

No presente ano, e na sequência da realização da Convenção Multidisciplinar da Educação – *Perspetivas sobre a Educação Especial*, este evento será organizado e dinamizado pela Associação de Silveirinhos, pela A_ju_dança/ IN Associação para o Desenvolvimento ao Longo da Vida e pelos Bombeiros Voluntários de Gondomar, com colaboração da Divisão de Educação, Formação e Emprego da Câmara Municipal de Gondomar e dos Agrupamentos de Escolas do Município.

Neste evento, que prevê a presença de 300 pessoas, serão apresentadas várias atuações, pelas associações envolvidas, divulgados os trabalhos desenvolvidos pelos alunos, no âmbito do Concurso “Uma Mascote para a Educação Especial” e o respetivo vencedor, e ainda, será feita a entrega, aos Agrupamentos de Escolas, de alguns dos materiais adquiridos no âmbito do Projeto “Incluir Gerações D’Ouro”.

Assim, propõe-se, que a Exma. Câmara Municipal, delibere aprovar:

- a realização do evento e a colaboração solicitada, através da cedência da Sala D’Ouro no Pavilhão Multiusos de Gondomar;
- a inscrição de 5 euros “solidários” por pessoa, que reverterá a favor das associações envolvidas;
- e a autorização da despesa, até ao valor máximo de 1.500 euros, sem IVA, para a realização de um serviço de acolhimento e receção dos participantes.

Gondomar, 15 de janeiro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora


(Dra. Aurora Vieira)

20. JAN 2016

116
28.

RE: Cabimento para abertura de procedimento - Catering I Gala Laços Solidários

Lurdes Vieira

Enviado: quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016 17:02
Para: Carla Ferreira
Cc: Anabela Freire Sousa; Luis Lobo
Anexos:  [ent_13928-14jan.pdf \(36 KB\)](#) (Abrir como Página Web);

Boa tarde, Drª. Carla,

Relativamente à empresa **Só Catering – Fornecimento e Gestão de Catering, Lda.**, NIF 510 666 434, informo que a mesma, não tem registado, qualquer compromisso de serviços, adjudicados em 2016.

Com os melhores cumprimentos

Lurdes Vieira
Técnico Superior

MUNICIPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade
Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549
www.cm-gondomar.pt lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o de presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copeteis. Obrigada.

De: Carla Ferreira
Enviada: quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016 16:39
Para: Lurdes Vieira
Cc: Anabela Freire Sousa; Luis Lobo
Assunto: Cabimento para abertura de procedimento - Catering I Gala Laços Solidários URGENTE
Importância: Alta

Exma. Senhora
Lurdes Vieira,
Divisão Financeira e Contabilidade,

A Divisão de Educação, Formação e Emprego pretende organizar a I Gala "Laços Solidários", com a oferta de um serviço de acolhimento e receção aos participantes.

Para tal consultou a empresa "SÓ CATERING-Fornecimento e Gestão de Catering, Lda.", NIF 510 666 434, com sede na Trav. Da Bateria, 184, r/c dto., 4450-625 Leça, Matosinhos, para a aquisição de serviços decatering, pretendendo fazer um ajuste direto, estimando-se o valor total de 1.500 + IVA à taxa legal.

Considerando a obrigatoriedade de demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, prevista no artigo 75º da LOE para 2015, conjugado com a Lei nº 159-A/2015, de 30 de dezembro, solicito que informação sobre os valores agregados e se há lugar à redução mencionada.

Cumprimentos,

Carla Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
 DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

20. JAN 2016

117
 17.

Entidade: S6 Catering Fornecimento e Gestão de ent.13928
 Cálculo da redução

Proposta Inicial c/IVA	Valor acumulado p/ cálculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5% + 6%	redução 16% + 6%	redução 18% + 6%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
			- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.845,00 €

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: 1GALA-LSOLID/2016

serviço Requiritante: 80 Gabinete Gestão Eq. e Recursos

Organica: 30 Gabinete de Gestão de Equipamentos e Recursos

Económica: 020225 Outros serviços

(GOP:

N.Seq.: 22920

Orçamento

Dotação disponível: 203.000,00

Cabimentado: 77.072,67

Saldo: 125.927,33

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
19-01-2016	1800	1.845,00					1.845,00	PLANO ESTRATÉGICO Pº. EDUCAÇÃO ESPECIAL - 1º. GALA - LAÇOS SOLIDÁRIOS

20. JAN 2016

118



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

20. JAN 2016

119
2

OURINDÚSTRIA/2016 - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

20. JAN 2016

120
R.
[Handwritten signature]

*CONOMAR
PI Novas
J.F.*

PROPOSTA

O Município de Gondomar, estando sempre atento aos novos desafios e exigências resultantes da globalização das economias e das sociedades, considera a Ourindústria, paralelamente com outras iniciativas, uma das suas grandes apostas, sendo esta indubitavelmente o seu "ex-libris", destacando-se a arte da filigrana típica de Gondomar.

Esta iniciativa tem um inegável significado económico para a indústria da Ourivesaria local e nacional, onde o design e o marketing têm grande relevância, sendo considerado o evento de referência para o encontro de profissionais, empresas e quadros, aberto aos novos métodos e tecnologias do ramo da ourivesaria que congrega um maior número de fabricantes a nível nacional.

Sendo necessário planificar atempadamente a realização do evento mencionado em epígrafe, tendo em conta o seu período de realização e a respetiva dotação financeira.

PROPONHO

Que a Exma. Câmara aprove a realização da Ourindústria 2016 de 17 a 20 de março, no Multiusos de Gondomar.

Que a Câmara delibere autorizar, despesas até ao montante de €80.000,00 (Oitenta mil euros), para fazer face a despesas com a organização, deste evento, de acordo com o quadro anexo.

Gondomar, 12 de janeiro de 2016

O Vereador,

[Handwritten signature]
(José Fernando Moreira)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Mercados e Feiras e Eventos Promocionais

20, JAN 2016

121

ESTIMATIVA OURINDÚSTRIA 2016

DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Valores estimados
Publicidade e comunicação	10.000,00€
Material Gráfico (Mupies, cartazes A3 e GT's, Outdoors, Lona p/ multiusos, credenciais, ofícios, catálogos, certificados, etc.)	7.000,00€
Artigos Decorativos	200,00€
Troféus e brindes	500,00€
Outras Aquisições de Bens	600,00€
Outras Aquisições de Serviços	1.000,00€
Locação de Stand's	45.000,00€
Segurança	7.200,00€
Sonorização e outros equipamentos multimédia	6.000,00€
Cattering	2.500,00€
TOTAL DE DESPESAS	80.000,00€

CABIMENTO
 OURIND 16 TUB / SERV
 JDE
 N: 5020217 / 25
 16.39.2016 / 5176 / 5181
 N: CAB 1625 / 1632

CABIMENTO
 OURIND 16 LOC / SER
 JDE
 N: 50202005 / 18
 16.39.2016 / 5177 / 5180
 N: CAB 1637 / 1639

CABIMENTO
 OURIND 16 BENS / OFER / REF.
 JDE
 N: 5020121 / 15 / 05
 16.39.2016 / 5179 / 5178 / 5182
 N: CAB 1627 / 1629 / 1640



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

20 JAN 2016

122
B.

ASSOCIAÇÃO BRANZELO ATIVO - "IV TRAIL SANTA IRIA DE BRANZELO" - ATRIBUIÇÃO DE

APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

anexa.

20. JAN 2016

123

Concedido
Dr. Sandra Almeida

PROPOSTA

A Associação Branzelo Ativo, vai realizar o IV Trail Santa Iria de Branzelo, o qual irá decorrer no próximo dia 07/02/2016, sendo um veículo de promoção da prática desportiva, mas também uma das principais ações de angariação de fundos para a festa de Santa Iria de Branzelo.

O evento é constituído pelas provas de Trail (37 KM), Trail Curto (17Km), Mini Trail e caminhada (10 km), percorrendo as freguesias de Melres/Medas, Rio Mau, e Aguiar de Sousa atraindo à semelhança das edições anteriores participantes oriundos de todos os pontos do país, bem como da Europa, esperando-se nesta edição cerca de 1500 participantes.

Considerando o sucesso das edições anteriores e que a política desportiva do Município, passa pelo apoio de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social, turístico e económico;

Atendendo que este tipo de organização desportiva é de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades;

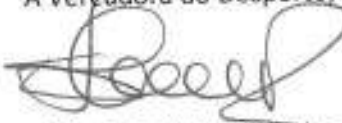
Proponho

Que a Exma. Câmara delibere apoiar, nos termos da alínea u) do nº 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através da atribuição de apoio financeiro no valor de 1.500,00 €, à Associação Branzelo Ativo.

Gondomar, 11 de janeiro de 2016

LABORAMENTO
Nº 107412.13906
D. JGC
Nº 34040701
N: CA3 1394

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora do Desporto,


(Dr.ª Sandra Almeida)

Visto
14/01/2016

N.º SEQ. COMPROMISSO
30610

20. JAN 2016

124
A.



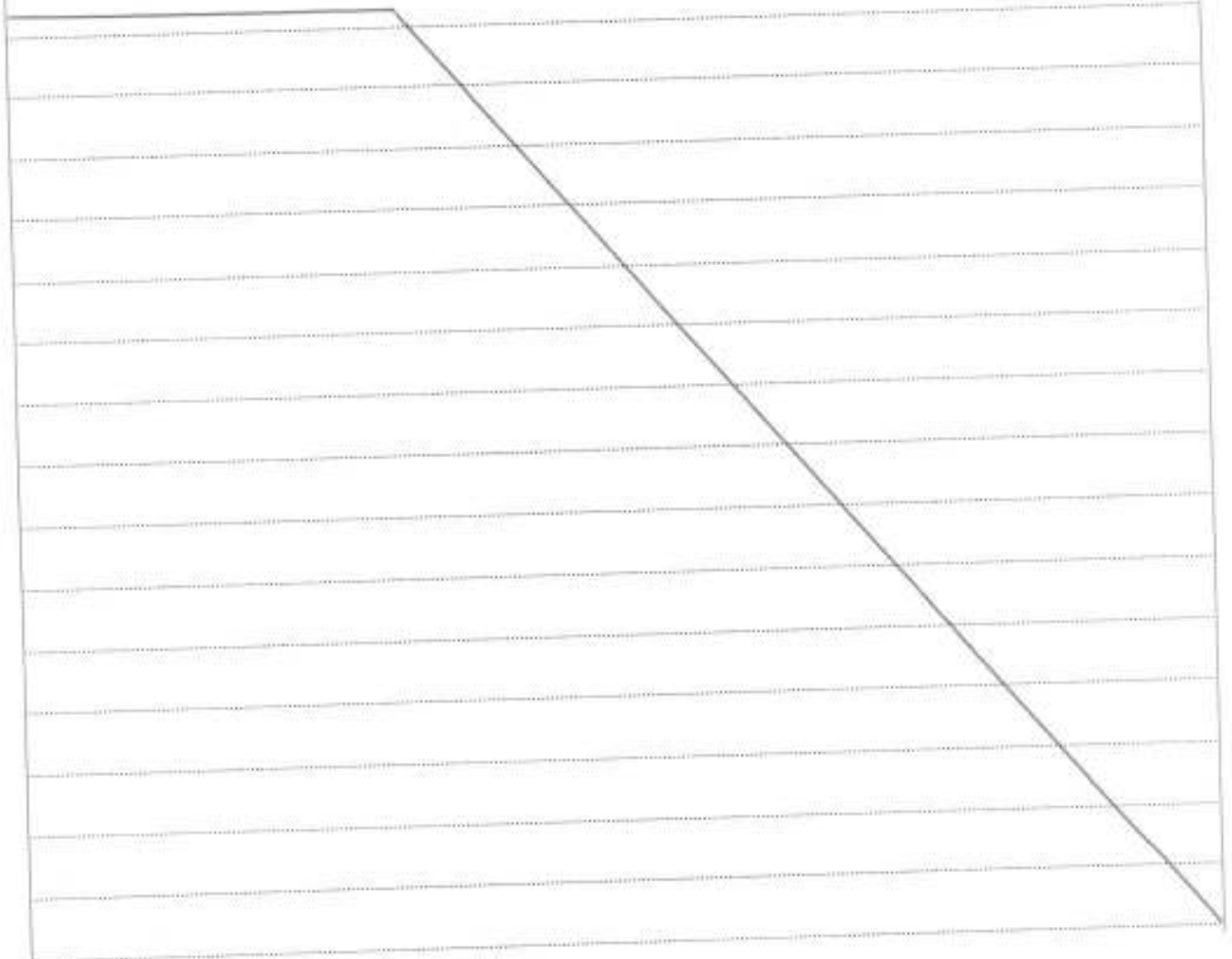
CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

TERRENOS - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NO LUGAR DE ZEBREIROS, EM FOZ DO SOUSA, A PAULO JORGE AFONSO PEREIRA DE AZAMBUJA E DIANA PAULA GOMES CATARINO FERREIRA DE AZAMBUJA - APROVAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA E DE PLANTA TOPOGRÁFICA ALTERADA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.



20. JAN 2016

125
A.

COMUN
D/ REUNIAO
J. M.

PROPOSTA

Por deliberação de 14 de Outubro de 2015, a Câmara Municipal aprovou a aquisição da parcela de terreno com a área de 95,00m², a destacar da parte rústica do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º. 2671 e inscrito na matriz predial sob o artigo 3787, denominado de Campo das Castanheiras, sito no Lugar de Zebreiros, Foz do Sousa, a Paulo Jorge Afonso Pereira de Azambuja, casado com Diana Paula Gomes Catarino Ferreira de Azambuja, sob o regime de comunhão de adquiridos, pelo valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), bem como a constituição, a favor do Município de Gondomar, de uma servidão administrativa sob o prédio acima identificado, para execução no subsolo e manutenção permanente de uma conduta de descarga de emergência com o comprimento de 255m e uma faixa de protecção de 1,50m de largura.

Para efeitos de elaboração de escritura pública para aquisição do terreno e constituição de servidão administrativa é necessário proceder à alteração do conteúdo da referida deliberação, especialmente na parte que se refere à constituição da servidão administrativa a favor do Município.

A alteração da deliberação fundamenta-se no facto de ter sido necessário especificar as características da conduta, nomeadamente quanto à faixa de protecção e profundidade, tendo o traçado da conduta sido alterado conforme planta que acompanha a presente proposta.

Atendendo ao princípio previsto no artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º. 168/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foram acrescentadas algumas cláusulas que tutelam ambas as partes, conforme resulta da minuta da escritura de compra e venda.



Face ao exposto, **proponho**, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da escritura de compra e venda, que junto em anexo, bem como a planta topográfica alterada.

Paços do Município de Gondomar, 12 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

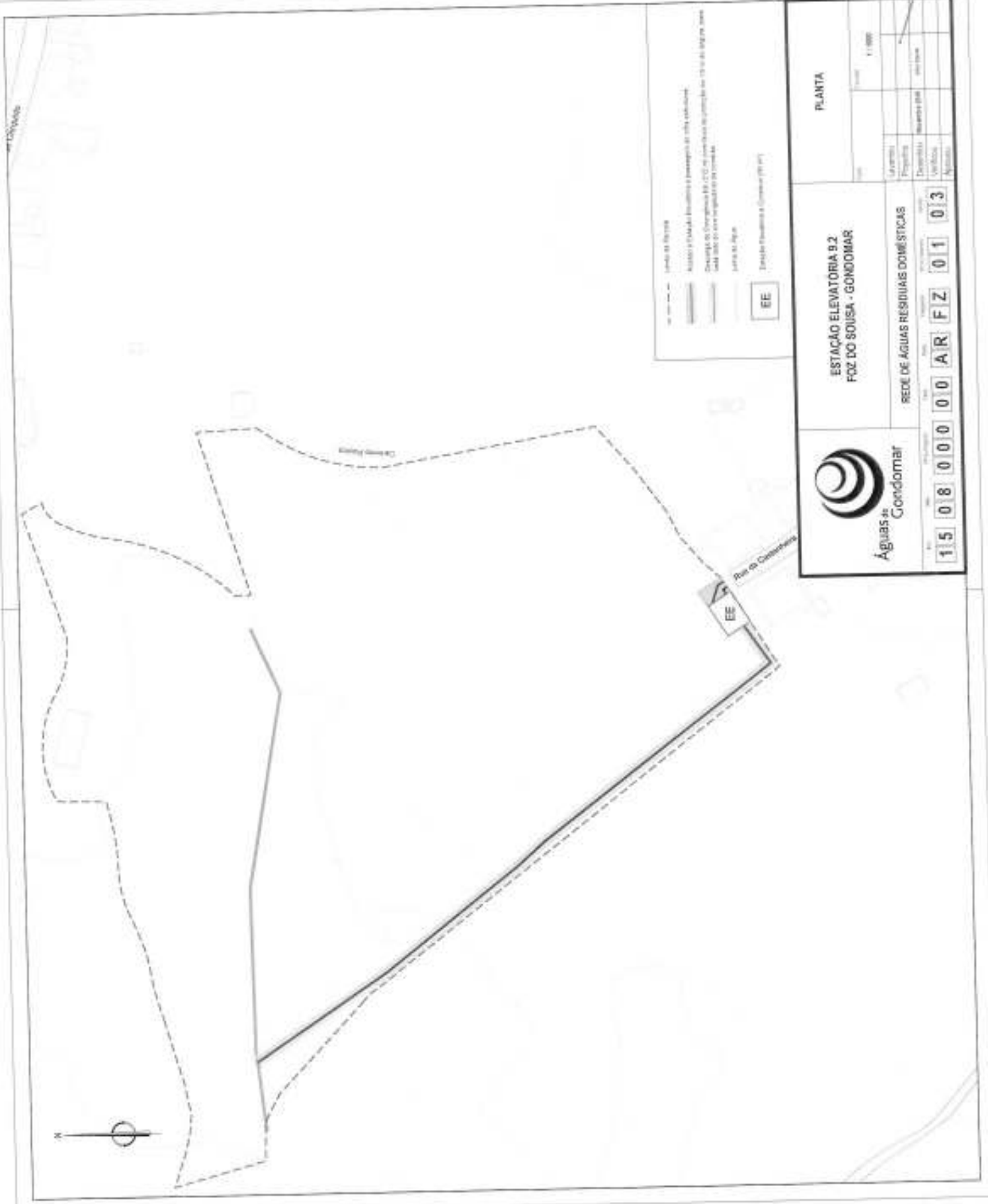
O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



20. JAN 2016

127
A.



- Lote 02 02/038
 - Acesso à Unidade de tratamento e saneamento de água potável
 - Descrição do Empreendimento: CTE de saneamento de água com 15 m de largura para
 cada lado de uma rua pública de 30 m de largura.
 para a água
 EE
 Estação Elevatória e Condutor (EE/CE)

PLANTA

ESTAÇÃO ELEVATORIA 9.2
 FOZ DO SOUSA - GONDIMAR

REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

15 08 000 00 AR FZ 01 013

Águas de Gondomar

Área	15	08	000	00	AR	FZ	01	013
Propriedade								
Destinação								
Verificação								
Assinatura								
Escala	1:1000							

20. JAN 2016

128
E

COMPRA E VENDA

___ No dia de de dois mil e quinze, perante mim (...) compareceram como outorgantes: _____

___ PRIMEIROS: _____

___ PAULO JORGE AFONSO PEREIRA DE AZAMBUJA, NIF: 226 384 489, titular do cartão de cidadão n.º 11767976 3ZY1, válido até 08/05/2019, natural da freguesia de Aldoar, concelho do Porto e DIANA PAULA GOMES CATARINO PEREIRA DE AZAMBUJA, NIF: 216 933 803, titular do cartão de cidadão n.º 12326020 5ZY6, válido até 09/11/2017, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, casados sob regime da comunhão de adquiridos, residentes na Praceta da Estampagem, n.º 61, 2.º esq.º em Leça do Balio, Matosinhos. _____

___ SEGUNDOS: CARLOS ALBERTO SILVA BRAZ, divorciado, natural da freguesia de Sambade, concelho de Alfandega da Fé, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, 57n, em Gondomar (S. Cosme), portador do Cartão de Cidadão número 8545603, válido até 24/08/2019, que outorga na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Gondomar, com poderes delegados, em representação do:

___ Município de Gondomar, com o NIPC número 506 848 957, sede na Praça do Município, freguesia de Gondomar (S. Cosme), concelho de Gondomar, qualidade e poderes que verifiquei, nos termos da Lei número 75/2013, pelo documento comprovativo do acto de instalação da Câmara Municipal de Gondomar para o mandato de dois mil e treze barra dois mil e dezassete, pela certidão do despacho de delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de quinze de Janeiro de

20. JAN 2016

129
28-

dois mil e catorze e pela deliberação da Câmara de catorze de outubro de dois mil e quinze, de que vou arquivar publica forma. _____

___ Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos seus documentos de identificação. _____

___ **PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES, foi dito:** _____

___ Que, pela presente escritura, vendem ao Município representado pelo segundo outorgante, o seguinte bem: _____

___ Uma parcela de terreno com a área de noventa e cinco metros quadrados, a destacar do prédio rústico, denominado do Campo das Castanheiras, situado no lugar de Zebreiros, inscrito na matriz sob o artigo 3787, da freguesia de Foz do Sousa e Covelo, concelho de Gondomar e que faz parte do prédio misto descrito na Conservatória do Registo predial de Gondomar sob o número 2671 de Foz do Sousa. _____

___ Que o prédio está registado a favor dos vendedores pela Ap. dois mil quatrocentos e dezanove de 21/09/2015. _____

___ Que esta venda é feita pelo preço de MIL E DUZENTOS EUROS já recebido. _____

___ Que o Município adquire esta parcela de terreno para a construção de uma Estação Elevatória para Drenagem de Águas Residuais Domésticas, não constituindo, operação urbanística, nos termos do artigo 2º, alínea j) da Lei 60/2007 de 04 de Setembro, que altera o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. _____

___ Que em virtude da construção da Estação Elevatória acima referida, o Município de Gondomar constitui, nos termos do artigo 8º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro, uma

20. JAN 2016

130
B.

servidão administrativa sob o prédio identificado, para a execução no subsolo e manutenção permanente de uma conduta de descarga de emergência com o comprimento de duzentos e doze metros lineares e uma faixa de proteção de um vírgula cinco metros de largura, para cada lado do eixo longitudinal da conduta, para a realização de obras de reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta, como consta da planta arquivada com esta escritura. _____

___ Que a instalação do acima referido aqueduto subterrâneo fica a uma profundidade mínima de 1 metro linear em toda a sua extensão no terreno, sempre que tal seja tecnicamente viável _____

___ Que após instalação da referida conduta, os atuais e subsequentes proprietários, ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, poderão, após apresentação de projeto e respectiva autorização pelo Município representado pelo segundo outorgante, alterar no futuro, o traçado da conduta sem colocar em causa o normal funcionamento da mesma. _____

___ Que todas as despesas inerentes a uma alteração do traçado acima referido serão da responsabilidade do requerente. _____

___ Que em caso de descargas de emergência que resultem no derrame de águas residuais domésticas no solo do referido artigo, por efetiva perda de rendimento resultante da contaminação dos solos, a indemnização será aferida nos termos gerais de direito.

___ Que as despesas relativas à celebração da escritura pública de compra e venda e aos registos são da responsabilidade Município representado pelo segundo outorgante. _____

20. JAN 2016

131
B.

___ Que os primeiros outorgantes garantem, nos termos legais, o acesso à Estação Elevatória de Águas Residuais. _____

___ Declara o segundo outorgante que: _____

___ Para a sua representada aceita a venda nos termos exarados. _____

___ **DECLARARAM, POR ÚLTIMO, OS OUTORGANTES**, para efeitos do disposto no artigo 50º do Decreto-Lei nº 211/2004 de vinte de Agosto, e após ter sido advertido das consequências penais previstas no nº 2 da citada norma, que a presente venda não foi objecto de intervenção de mediador imobiliário. _____

___ **ARQUIVO:** _____

___ Comprovativo de isenção de cobrança do IMT, e do I.S.. _____

___ **EXIBIRAM:** _____

___ Caderneta predial urbana, do Serviço de Finanças de Gondomar – 2, obtida via Internet hoje. _____

___ Foi efectuada a consulta, (...), no respetivo site, da descrição e inscrição prediais, através do Código de Acesso da Certidão Permanente, nos termos da Lei. _____

___ Esta escritura foi lida e aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo.

20. JAN 2016



O Notário,

Emitido recibo nº

Estatística: Verbetes nº

20. JAN 2016



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

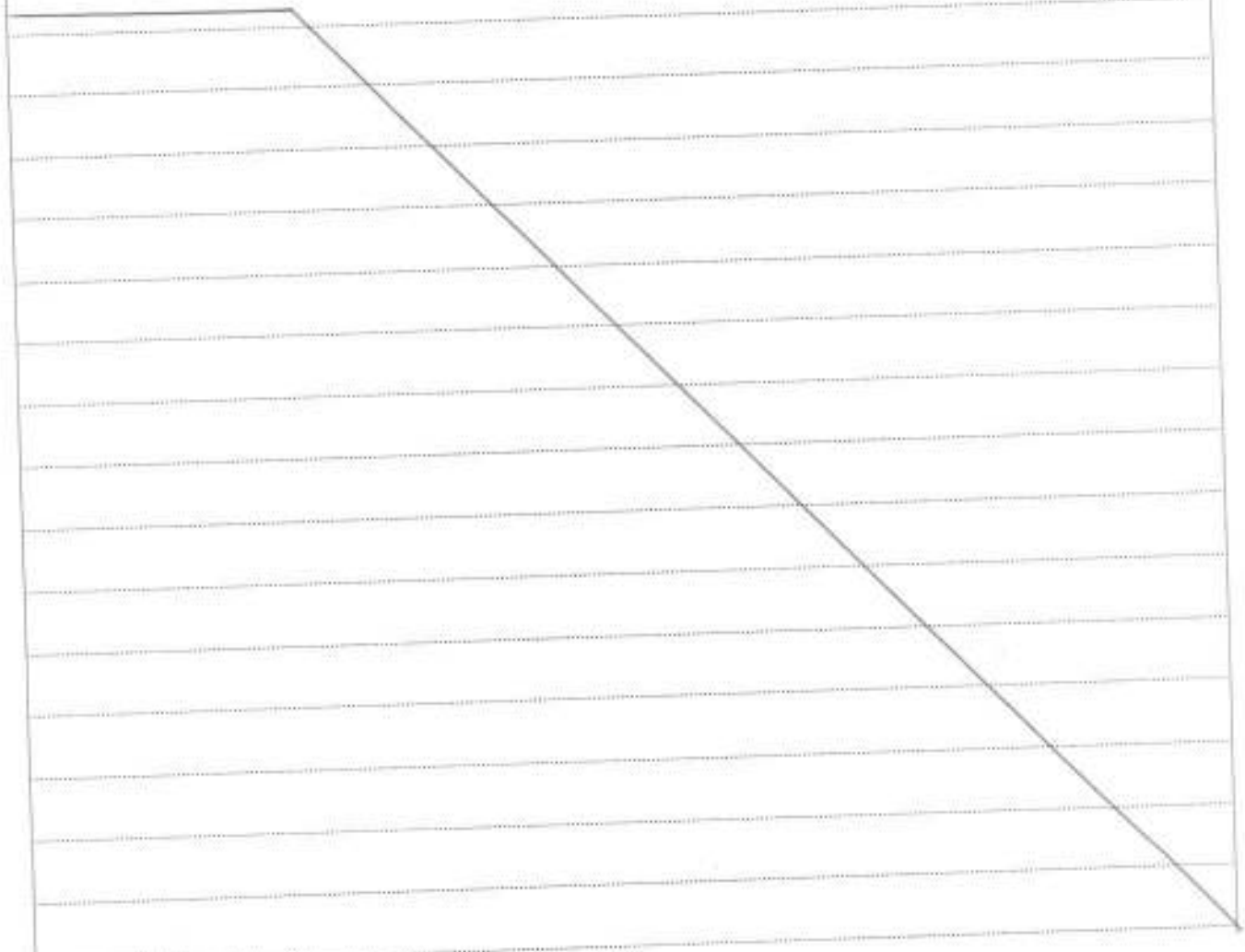
TOPONÍMIA - ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE "AVENIDA PROFESSOR ANÍBAL CAVACO SILVA", PARA "AVENIDA DR. ALMEIDA SANTOS" E ALTERAÇÃO DOS LIMITES E SENTIDO DA "AVENIDA PROFESSOR ANÍBAL CAVACO SILVA", DA FREGUESIA DE RIO TINTO - ALTERAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 20-04-2000 E 07-04-2011 - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta

asska





GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

20. JAN 2016

134

Handwritten notes: "Câmara Municipal" and "Setor do Património" with a signature.

PROPOSTA

A Câmara Municipal em suas reuniões de 20 de Fevereiro de 2000 e 7 de Abril de 2011, deliberou atribuir e retificar os limites do arruamento designado por "Avenida Professor Anibal Cavaco Silva", com início na Rotunda de Cabanas (Fânzeres) e a terminar na futura Via Nordeste, em Baguim do Monte.

Após vários pedidos de informação dos serviços e da Junta de Freguesia de Rio Tinto, sobre a designação toponímica para o troço entre a Rua Nossa Senhora do Amparo e o término do referido arruamento, por ser impossível a atribuição de números de polícia a qualquer prédio que futuramente poderá vir a ser construído nesse troço, dado existirem números de polícia atribuídos cuja sequência numérica, tem o sentido da Rua Nossa Senhora da Amparo para a Rotunda de Cabanas, em Fânzeres.

Considerando o acima exposto, foi proposta a designação toponímica de "Avenida Dr. Almeida Santos", para o troço com início na Rua Nossa Senhora da Amparo, dirige-se para norte e termina na futura Via Nordeste, permitindo assim que, futuramente não hajam problemas na atribuição de números de polícia;

Considerando que, a sequência numérica dos números de polícia já atribuídos às construções existentes na Avenida Professor Anibal Cavaco Silva, entre a Rua Nossa Senhora do Amparo e a Rotunda de Cabanas (Fânzeres), no sentido de norte/sul, há necessidade de alterar a deliberação de Câmara Municipal de 7 de Abril de 2011, quanto aos limites e sentido do referido arruamento;

Considerando que, o Município obteve parecer favorável à alteração da denominação toponímica para o troço do arruamento entre a Rua Nossa Senhora do Amparo e a futura Via Nordeste, pelas Juntas de Freguesia de Rio Tinto e Baguim do Monte;

Considerando que, é competência da Câmara Municipal, "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia" nos termos da alínea ss), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

Alterar as deliberações camarárias de 20 de Abril de 2000 e 7 de Abril de 2011, passando a constar o seguinte:

1 – Alterar a designação toponímica de Avenida Professor Anibal Cavaco Silva, no troço entre a Rua Nossa Senhora da Amparo, em Rio Tinto, dirige-se para norte e termina na futura Via Nordeste, em Baguim do Monte, para "Avenida Dr. Almeida Santos", conforme assinalado a vermelho na planta anexa a esta proposta;

20. JAN 2016

135
A-

2 – Alterar os limites e sentido da Avenida Professor Anibal Cavaco Silva, passando a mesma a iniciar na Rua Nossa Senhora da Amparo, em Rio Tinto, dirige-se para sul e termina na Rotunda de Cabanas, em Fânzeres, conforme assinalada a azul na planta anexa a esta proposta.

Paços do Município de Gondomar, 20 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara,



(Dr. Marco Martins)



20. JAN 2016



- LEGENDA:**
- LIMITES FREGUESIA
 - EIXOS DE VIA
 - AV. DR. ALMEIDA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



JANEIRO 2016

ESCALA: 1/10000

137
A

20. JAN 2016



GONDOMAR Departamento de Gestão Urbanística
CÂMARA MUNICIPAL | e Obras Particulares

DE: Victor Manuel Tavares de Pina
Fiscal Municipal

PARA: Eng. José Luís Vasconcelos
Coordenador da Divisão de Fiscalização

INFORMAÇÃO INTERNA

Após conhecimento das deliberações toponímicas tomadas em reunião camarária de 07 de Abril de 2011, que atribuíram as designações toponímicas de Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva e Avenida Dr. Mário Soares a arruamento das freguesias de Rio Tinto, Fânzeres e Gondomar (S.Cosme), venho por este meio informar V. Ex.ª para inconvenientes que poderão resultar para este Serviço, nomeadamente na atribuição de números de policia a prédios executados e a executar.

A designação "**Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva**", em Rio Tinto, foi atribuída por deliberação de 10 de Fevereiro de 2000 (Proc. 149/99), com início na Rua Nossa Senhora do Amparo e termina sem saída.

Com a execução da Linha Laranja do Metro do Porto, S.A., houve execução de um arruamento ao longo da referida linha, com início em rotunda no Caminho das Donas, Baguim do Monte, concordando um troço da mesma já em Rio Tinto com a Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva, prolongado o arruamento até a Avenida da Conduta, em rotunda no Lugar de Cabanas, freguesia de Fânzeres.

Na Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva, em Rio Tinto, foram atribuídos números de policia a inúmeros prédio com a sequencia da deliberação de 07ABR2000, isto é, com início na Rua Nossa Senhora do Amparo, logo o prolongamento da mesma designação até a Avenida da Conduta (Lugar de Cabanas), já em Fânzeres, não trará qualquer inconveniente para este Serviço na futura atribuição de números de policia a prédios.

Contudo o uso da mesma designação para o troço do arruamento a Norte, entre o Caminho das Donas, em Baguim do Monte e a Rua Nossa Senhora do Amparo, em Rio Tinto, tornará impossível a atribuição de números de policia a qualquer prédio que poderá ser executado nesse troço, pelo que, julgo de superiormente seja determinado o que for tido por mais conveniente.

Quanto à designação "**Avenida Dr. Mário Soares**", a arruamento com início na Rua de Angola, em Rio Tinto, atravessando a freguesia de Fânzeres e término já na freguesia de Gondomar (S.Cosme) em rotunda na Estrada D. Miguel (junto ao acesso à A43), informo V. Ex.ª que o referido arruamento entre a Rua de Angola até à rotunda existente no Lugar dos Sete Caminhos, em Gondomar (S.Cosme) actualmente denominasse Avenida da Conduta e nas três freguesias que atravessa já existem inúmeros prédios compostos por múltiplas fracções e estabelecimentos com números de policia atribuídos como Avenida da Conduta (cada freguesia possui uma sequencia numérica

20.JAN.2016

autónoma para os seus números de policia e com orientações também diferentes), pelo que, a mudança de denominação acarretará despesas para os munícipes na mudança de morada nos seus documentos pessoais.

Para além o atrás referido é também de salientar que a sequencia dos números de policia na freguesia de Gondomar (S.Cosme) tem inicio na rotunda existente no Lugar dos Sete Caminhos, pelo que o uso da mesma designação para o troço do arruamento a Sul, entre o Lugar dos Sete Caminhos e a rotunda na Estrada D. Miguel (junto ao acesso à A43), tornará impossível a atribuição de números de policia a qualquer prédio que poderá ser executado nesse troço, pelo que, julgo de superiormente seja determinado o que for tido por mais conveniente

É o que se me oferece informar.

Gondomar, 14 de Abril de 2011

O Fiscal Municipal,

Victor Manuel Tavares de Pin
(VICTOR MANUEL TAVARES DE PINA)

20. JAN 2016



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 11h10m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Ava Paula Gandra, Assistente Técnica, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

[Handwritten signatures of council members]
Amílcar
Carlos Reis
Luís João
Rosalina Sofia Neves Martins
[Other illegible signatures]

A ASSISTENTE TÉCNICA,

Ava Paula Gandra